



AS RECEITAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS EM PERSPECTIVA COMPARADA

Trabalho desenvolvido em parceria com os gestores do TJMG, no âmbito da disciplina Laboratório, ministrada no Curso de Gestão Pública no primeiro semestre de 2024.

Belo Horizonte

2024



Equipe Técnica

Aline Rocha de Andrade

Artur Tannure Pacheco

João Carlos Martins Lourenço

Marianna Umbelino Cardillo

Matheus Ferreira da Mata

Matheus Felipe Mariano de Resende

Thayná Desidéria Ramos Pereira

Vitória Gabriele Chaves Rosa

Orientação

Profª Geralda Luiza de Miranda (Departamento de Ciência Política)

Belo Horizonte

2024

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICO 1 -	Receitas anuais dos tribunais do Grupo 1 (2014 a 2023) (R\$)	09
GRÁFICO 2 -	Receitas anuais dos tribunais do Grupo 2 (2014 a 2023) (R\$)	11
GRÁFICO 3 -	Receitas anuais dos tribunais do Grupo 3 (2014 a 2023) (R\$)	13
GRÁFICO 4 -	Evolução do valor absoluto das receitas totais mensais do Grupo 1 (anos selecionados) (R\$).....	16
GRÁFICO 5 -	Evolução do valor absoluto das receitas totais mensais do Grupo 2 (anos selecionados) (R\$).....	20
GRÁFICO 6 -	Evolução do valor absoluto das receitas totais mensais do Grupo 3 (anos selecionados) (R\$).....	24
GRÁFICO 7 -	Itens das receitas anuais dos tribunais do Grupo 1 (2014 a 2023) (% do valor total das receitas anuais).....	28
GRÁFICO 8 -	Itens das receitas anuais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (2014 a 2023) (% do valor total das receitas anuais).....	29
GRÁFICO 9 -	Itens das receitas anuais dos tribunais do Grupo 2 (2014 a 2023) (% do valor total das receitas anuais).....	30
GRÁFICO 10 -	Itens das receitas anuais dos tribunais do Grupo 3 (2014 a 2023) (% do valor total das receitas anuais).....	31
GRÁFICO 11 -	Evolução da diferença entre receitas arrecadadas e receitas previstas pelos maiores tribunais de cada grande região do país e o TJMG (2019-2023) (%).....	34
QUADRO 1 -	Composição dos grupos conforme o nível da receita média anual (2014 a 2023) (R\$).....	08
QUADRO 2 -	Aspectos selecionados da configuração das receitas dos maiores tribunais de justiça de cada uma das grandes regiões do país e do TJMG.....	54

FIGURA 1 -	Evolução do valor absoluto das receitas totais mensais dos tribunais de justiça do Grupo 1 (anos selecionados) (R\$).....	17
FIGURA 2 -	Evolução do valor absoluto das receitas totais mensais do Grupo 2 (anos selecionados) (R\$).....	21
FIGURA 3 -	Evolução do valor absoluto das receitas totais mensais do Grupo 3 (anos selecionados) (R\$).....	25

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 -	Receitas dos tribunais do Grupo 1: valores absolutos anuais de 2014 e 2023 e % de variação.....	10
TABELA 2 -	Receitas dos tribunais do Grupo 2: valores absolutos anuais de 2014 e 2023 e % de variação.....	12
TABELA 3 -	Receitas dos tribunais do Grupo 3: valores absolutos anuais de 2014 e 2023 e % de variação.....	14
TABELA 4 -	Receitas previstas e receitas arrecadadas pelos maiores tribunais de justiça de cada grande região do país e TJMG e a diferença entre ambas (2019-2023) (R\$, %)......	35

SUMÁRIO

1.1. A evolução das receitas anuais dos tribunais de justiça.....	9
1.1.1. – Evolução das receitas dos tribunais do Grupo 1.....	9
1.1.2. – Evolução das receitas dos tribunais do Grupo 2.....	11
1.1.3. – Evolução das receitas dos tribunais do Grupo 3.....	13
1.2. A evolução das receitas totais mensais dos tribunais de justiça.....	15
1.2.1. – Evolução das receitas totais mensais dos tribunais do Grupo 1.....	15
1.2.2. – Evolução das receitas totais mensais dos tribunais do Grupo 2.....	19
1.2.3. – Evolução das receitas totais mensais dos tribunais do Grupo 3.....	23
1.3. Análise de tendências na evolução percentual dos quatro itens das receitas.....	27
1.4. A capacidade preditiva em Tribunais de Justiça brasileiros.....	32
1.5. Considerações finais.....	34
2.1. Categorizações das receitas dos Tribunais de Justiça.....	36
2.2. Análise qualitativa dos itens de receita detalhada dos maiores tribunais de cada uma das grandes regiões do país e do TJMG.....	37
2.2.1. - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.....	37
2.2.2. - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....	39
2.2.3. - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.....	41
2.2.4. - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.....	46
2.2.5. - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.....	49
2.2.6. - Tribunal de Justiça do Estado do Pará.....	51
2.3. Análise de semelhanças e diferenças no detalhamento das receitas dos maiores tribunais de justiça de cada uma das grandes regiões do país e do TJMG no ano de 2023.....	52
2.3.1. A classificação das receitas dos maiores tribunais de justiça das cinco grandes regiões e do TJMG.....	52
2.4. Análise das receitas comuns e das receitas extraordinárias dos maiores tribunais de justiça das cinco grandes regiões e do TJMG.....	53
2.4.1. - As receitas comuns.....	53
2.4.2. - As receitas específicas.....	54

INTRODUÇÃO

O presente trabalho atende à demanda do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) ao Programa Imersão no Campo de Públicas: o curso de Gestão Pública e a Prática Profissional de estudo que subsidie seus esforços de aprimoramento da gestão das receitas. Para tal, foi realizado um estudo comparativo detalhado das receitas do TJMG em relação aos outros 26 tribunais estaduais e do Distrito Federal do país, tendo como base dois tipos de dados e respectivas fontes: (1) os publicizados no Portal de Transparência, nos termos da Resolução N° 102/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe “sobre a regulamentação da publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira, aos quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias dos tribunais e conselhos.” (CNJ, Resolução N° 102/2009); e (2) os disponíveis em documentação publicizada pelos cinco maiores tribunais de cada grande região do país e pelo TJMG, com maior detalhamento quanto às fontes de receita e respectivas previsões, mensal e anualmente.

O objetivo geral da análise é identificar padrões, diferenças significativas e melhores práticas que possam ser aplicadas a fim de otimizar a gestão de receitas do TJMG para que seja possível aperfeiçoar sua arrecadação e a previsão de receitas. A estratégia analítica dividiu-se nas seguintes etapas: (1) coleta dos dados sintéticos das receitas do TJMG e dos outros 26 tribunais estaduais, incluindo informações sobre arrecadação extrajudicial, taxas, custas processuais, entre outras fontes de financiamento da prestação jurisdicional; (2) análise descritiva das receitas detalhadas do TJMG, comparando-as com as receitas detalhadas dos demais tribunais, identificando diferenças em volumes, composição e tendências ao longo do tempo; (3) identificação de melhores práticas de gestão de receitas bem-sucedidas adotadas por outros tribunais estaduais que possam ser aplicadas ou adaptadas ao TJMG; (4) análise de desempenho e eficiência de arrecadação do TJMG com outros tribunais similares, considerando métricas de eficiência na gestão de receitas; e (5) elaboração de recomendações específicas para aprimorar a gestão de receitas do TJMG com base nas descobertas e análises comparativas realizadas.

Assim, uma vez realizada a coleta de dados nas fontes oficiais supracitadas, a comparação abrangeu duas dimensões: a análise quantitativa, para a qual foram utilizadas ferramentas estatísticas para comparar e contrastar as receitas do TJMG com os demais tribunais com o objetivo de identificar padrões e diferenças significativas; e a análise qualitativa, com foco no conteúdo disponibilizado nos portais dos tribunais para compreender as práticas de gestão de receitas e as estratégias adotadas por cada um. Na primeira, o objeto de estudo foi o valor absoluto (deflacionado), por mês e ano, dos principais itens de receita executada pelos 27 tribunais de justiça brasileiros nos últimos dez anos e, na segunda o objeto foi o valor absoluto (deflacionado), por mês e ano, das receitas previstas e das receitas executadas, a nível detalhado, pelos maiores tribunais de justiça de cada região brasileira (além do TJMG) nos últimos cinco anos (ou nos anos em que os dados estão disponíveis).

Além desta introdução e da conclusão, este relatório está organizado em dois capítulos: no primeiro, é desenvolvida a análise quantitativa das receitas sintéticas anuais e mensais dos últimos dez anos, com base nos dados sintéticos dos 27 tribunais de justiça, e das receitas detalhadas anuais de cinco desses dez anos dos maiores tribunais de cada grande região do país e do TJMG; no segundo capítulo, com base nos dados detalhados de receitas, é desenvolvida a análise qualitativa das receitas dos cinco maiores tribunais de justiça de cada grande região e do TJMG no ano de 2023. Destaca-se, por fim, que a base de dados construídas para as análises pode ser acessada pelos seguintes links: https://ufmgbr-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/thaynad_ufmg_br/EV4nwH03TXdOsdKaiB3OwHUBJBtC0DrB-PJCmn5dibiwug?rttime=GnahKaS93Eg, https://ufmgbr-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/thaynad_ufmg_br/EcZMlXfwlHxBmcVoKZ9KPH0B68Lpu63h7crl60XNiLN91g?e=G0I4Ki.

1. A EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA BRASILEIROS EM PERSPECTIVA COMPARADA

O objetivo deste capítulo é analisar tendências na evolução das receitas mensais e anuais dos 27 tribunais de justiça brasileiros, tendo como base os valores absolutos deflacionados. A análise desenvolve-se em duas etapas: na primeira, é analisada a evolução das receitas sintéticas, nos termos da Resolução CNJ nº 102/2009, anuais e mensais dos 27 tribunais e, na segunda, as receitas detalhadas dos cinco maiores tribunais de cada região e do TJMG no ano de 2023. Para tornar a análise mais parcimoniosa, os tribunais foram divididos em três grupos, conforme o valor médio das receitas anuais nos últimos dez anos (2014-2023).

Como pode ser observado no Quadro 01, os grupos foram divididos conforme o nível da receita média nos últimos dez anos: a) 1 – receita alta: tribunais com receita média anual acima de R\$ 400 milhões; b) 2 – receita média: tribunais com receita média anual entre R\$ 100 milhões e R\$ 400 milhões; c) 3 – receita baixa: tribunais com receita média anual até R\$ 100 milhões.

Quadro 01 – Composição dos grupos conforme o nível da receita média anual (2014 a 2023) (R\$)

Grupo 1		Grupo 2		Grupo 3	
SP	4.184.202.529,25	PE	374.500.582,17	AM	85.593.716,40
RJ	2.492.578.532,91	MS	242.979.056,97	SE	83.328.727,25
MG	1.997.743.558,35	GO	233.251.228,81	TO	47.326.892,23
RS	1.027.195.812,92	CE	207.129.680,59	RN	35.749.045,92
PR	955.061.734,66	DF	165.917.327,78	RR	17.304.110,97
BA	895.963.046,63	RO	149.331.298,49	AP	13.297.817,21
SC	578.204.947,19	ES	205.905.402,66	AC	9.797.563,95
MT	401.569.530,97	MA	119.692.310,07	AL	1.052.255,07
		PB	119.331.778,36	PA	419.268,30
		PI	103.618.476,78		

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal Transparência dos estados.

Verifica-se, no Quadro 01, que o Grupo 1 é formado por oito tribunais de justiça, em sua maioria das regiões Sul (Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná) e Sudeste (São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais), dentre eles os cinco maiores tribunais classificados pelo Relatório Justiça em 2023 que possuem as maiores receitas do país, e “(...) concentram 63% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional e 51% da população brasileira” (Relatório Justiça, 2023, p.35). O Grupo 2 é composto por dez tribunais, em sua maioria da região Nordeste (Maranhão, Pernambuco, Ceará, Paraíba e Piauí). Por fim, o Grupo 3 contém nove tribunais, sendo predominantemente da região Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Roraima e Pará).

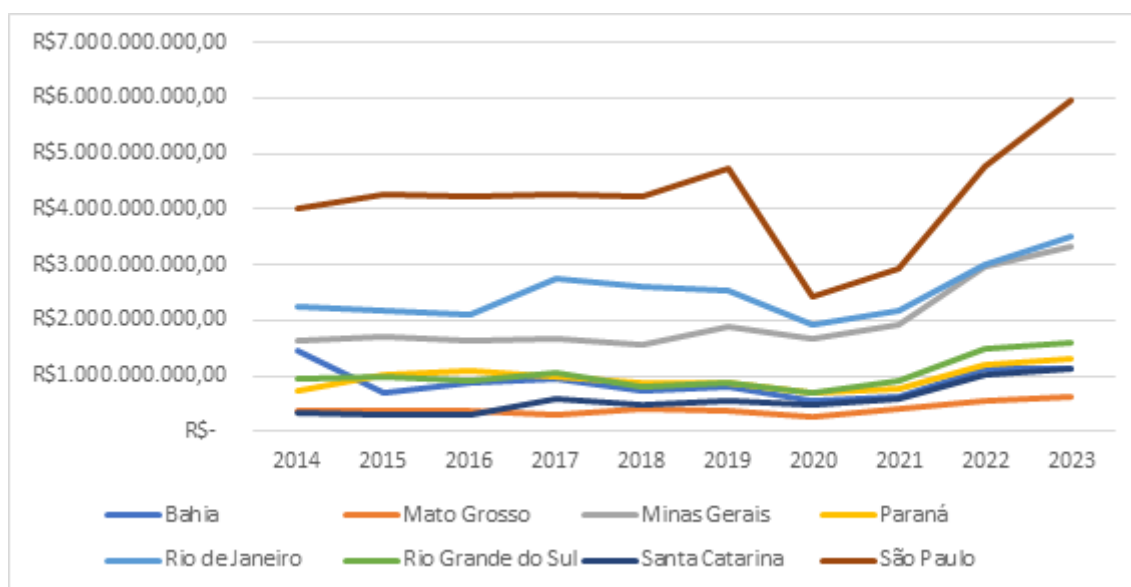
No que segue, é analisada, primeiro, a evolução das receitas anuais dos 27 tribunais, distribuídos nos três grupos indicados, e, na sequência, a evolução de suas receitas mensais.

1.1. A evolução das receitas anuais dos tribunais de justiça

1.1.1. – Evolução das receitas dos tribunais do Grupo 1

O objetivo dessa subseção é avaliar a evolução das receitas anuais dos tribunais de justiça do Grupo 1, formado pelos seguintes estados: Bahia, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. O Gráfico 01 apresenta os tribunais de justiça com receitas médias totais acima de R\$ 400 milhões.

Gráfico 01 – Receitas anuais dos tribunais do Grupo 1 (2014 a 2023) (R\$)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal Transparência dos estados.

O Gráfico 1 demonstra um aumento das receitas ao longo dos dez anos em análise nos tribunais do Grupo 1, com queda no período da pandemia e tendência de forte aumento no período pós-pandêmico.

O TJSP representa o tribunal com maior arrecadação de receitas no Brasil em função do porte e relevância econômica do Estado. A receita anual passou de R\$ 4.015.528.309,33, em 2014, para R\$ 5.964.636.900,98, em 2023. O TJPR, que apresentou estabilidade no período de 2014 a 2021, também teve um aumento entre 2021 e 2022, chegando a arrecadar R\$ 1.307.496.742,57 em 2023. Similarmente, o TJMG e o TJRS mantiveram a estabilidade das receitas até 2021, mas há tendência de aumento a partir de 2022, sendo que o último atingiu o valor de R\$ 1.605.153.720,17 em 2023. O TJRJ, o TJSC e o TJMT, da mesma forma, apresentaram estabilidade entre 2014 e 2021 e moderada ascensão a partir de 2022. Por fim, o TJBA teve uma queda na arrecadação entre 2014 e 2015, passando de R\$ 1.454.580.626,55 para R\$ 705.423.800,15 com estabilidade no período de 2015 a 2021. Destaca-se, novamente, a tendência de aumento a partir de 2022. A Tabela 01 traz o valor das receitas nos anos iniciais e finais do período analisado (2014 e 2023) e o % de variação no período.

Tabela 01: Receitas dos tribunais do Grupo 1: valores absolutos anuais de 2014 e 2023 e % de variação

Tribunal	Receita 2014	Receita 2023	% variação 2014-2023
São Paulo	4.015.528.309,33	5.964.636.900,98	48,54
Rio de Janeiro	2.232.655.391,92	3.495.557.591,89	56,57
Minas Gerais	1.622.670.227,40	3.325.478.316,00	104,94
Rio Grande do Sul	942.980.767,14	1.605.153.720,17	70,22
Paraná	731.193.666,34	1.307.496.742,57	78,82
Bahia	1.454.580.626,55	1.139.355.407,96	-21,67
Santa Catarina	326.461.850,03	1.124.934.661,68	244,58
Mato Grosso	355.350.380,92	624.753.635,16	75,81

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal Transparência dos estados.

A Tabela 01 demonstra os valores absolutos dos anos de 2014 e 2023, evidenciando que os tribunais de Minas Gerais e Santa Catarina apresentaram a tendência de aumento maior em relação aos demais tribunais do Grupo 1. O TJBA apresentou uma queda de arrecadação de 21,67%, e os tribunais do Rio de Janeiro e São Paulo foram os que menos aumentaram as suas receitas.

Em síntese, no que se refere à evolução das receitas anuais dos tribunais de justiça nos últimos dez anos, verifica-se que o TJMG apresenta comportamento similar aos dos demais tribunais do Grupo 1, qual seja, de crescimento ao longo do período, que foi, em termos

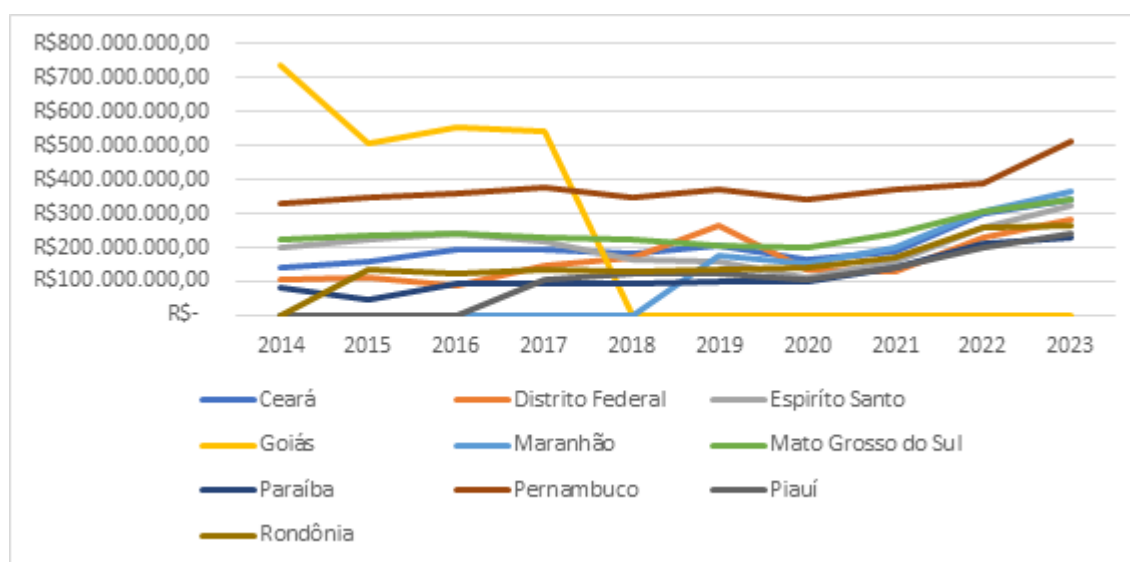
percentuais, o segundo maior crescimento verificado nesse grupo. A próxima subseção analisará as receitas anuais do Grupo 2.

1.1.2. – Evolução das receitas dos tribunais do Grupo 2

O objetivo dessa subseção é avaliar a evolução das receitas anuais dos tribunais de justiça do Grupo 2, formado pelos seguintes estados: Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rondônia.

O Gráfico 02 apresenta os Tribunais de Justiça com receitas médias totais entre R\$ 100 milhões e R\$ 400 milhões. Observa-se que alguns deles não apresentam informações para todos os anos, sendo eles: a) Goiás: a partir de 2019; b) Maranhão: de 2014 a 2019; c) Piauí: de 2014 a 2017; e d) Rondônia: 2014 e 2015.

Gráfico 02 – Receitas anuais dos tribunais do Grupo 2 (2014 a 2023) (R\$)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal Transparência dos estados.

O TJPE apresentou o comportamento estável das receitas entre 2014 e 2022, sendo que há uma tendência de aumento a partir de 2023. De forma parecida, o TJPB apresentou um equilíbrio entre as receitas entre 2014 e 2021, sendo registrada a tendência de aumento a partir de 2022, chegando à receita anual de R\$ 232.015.372,09; o TJMS teve receitas estabilizadas entre 2014 e 2020, apresentando a tendência de aumento de receitas a partir de 2022, alcançando R\$ 343.149.000,48 em 2023; os TJCE e TJDF apresentaram estabilidade das receitas entre 2014 e 2021 com tendência de aumento a partir de 2022; e o TJES apresentou estabilidade de arrecadação entre 2014 e 2017 e a tendência de aumento a partir de 2022.

O TJMA não divulgou dados para o período de 2014 a 2018. Nesse sentido, houve estabilidade de receitas entre 2019 e 2021 e tendência de aumento de receitas a partir 2022, chegando a R\$ 366.649.496,85 em 2023. O TJPI não apresentou dados para o período de 2014 a 2016. Apesar disso, o tribunal apresenta tendência de aumento das receitas a partir de 2016. Em 2023, a arrecadação efetiva foi de R\$ 239.884.428,38, que representa um aumento de 24,31% em relação a 2022. Já o TJRO não divulgou os dados de 2014, mas observa-se uma estabilidade das receitas entre 2015 e 2021 e uma tendência de aumento a partir de 2022, chegando a R\$ 264.615.576,54, o que representa um aumento de 55,23% em relação a 2021.

Por fim, o TJGO teve um comportamento das receitas instável e uma queda significativa em 2018. Isso fica evidenciado no gráfico em função da não publicação das informações no Portal da Transparência. Dessa forma, temos dados para os anos de 2014 a 2017, com os quais podemos aferir que houve uma queda de receita de 2014 para 2015.

Observa-se que os tribunais desse grupo, em geral, tiveram um comportamento estável das receitas entre 2014 e 2019, com uma queda de arrecadação durante a pandemia e a tendência de aumento a partir de 2022. Para os que possuem dados nos dois anos (2014 e 2023), verifica-se tendência de aumento das receitas anuais, como mostram os dados da Tabela 02.

Tabela 02: Receitas dos tribunais do Grupo 2: valores absolutos anuais de 2014 e 2023 e % de variação

Tribunal	Receita 2014	Receita 2023	% variação 2014-2023
Pernambuco	326.992.154,65	509.905.023,06	55,94
Mato Grosso do Sul	220.513.176,07	343.149.000,48	55,61
Goiás	734.930.085,71	0	0
Ceará	141.458.027,37	338.386.820,21	139,21
Distrito Federal	106.763.357,43	279.439.517,83	161,74
Rondônia	0	264.615.576,54	0
Espírito Santo	201.389.236,41	324.469.767,27	61,12
Maranhão	0	366.649.496,85	0
Paraíba	84.031.843,77	232.015.372,09	176,10
Piauí	0	264.615.576,54	0

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal Transparência dos estados.

A Tabela 02 apresenta as receitas em 2014 e 2023 e a variação percentual no período. Destaca-se que, por ausência de informações, não foi possível avaliar a variação dos Tribunais de Justiça de Goiás, Rondônia, Maranhão e Piauí. Nesse sentido, percebe-se a tendência de aumento nos demais tribunais, sendo que Ceará, Distrito Federal e Paraíba apresentaram as maiores variações, com 139,21%, 161,74% e 176,10%, respectivamente.

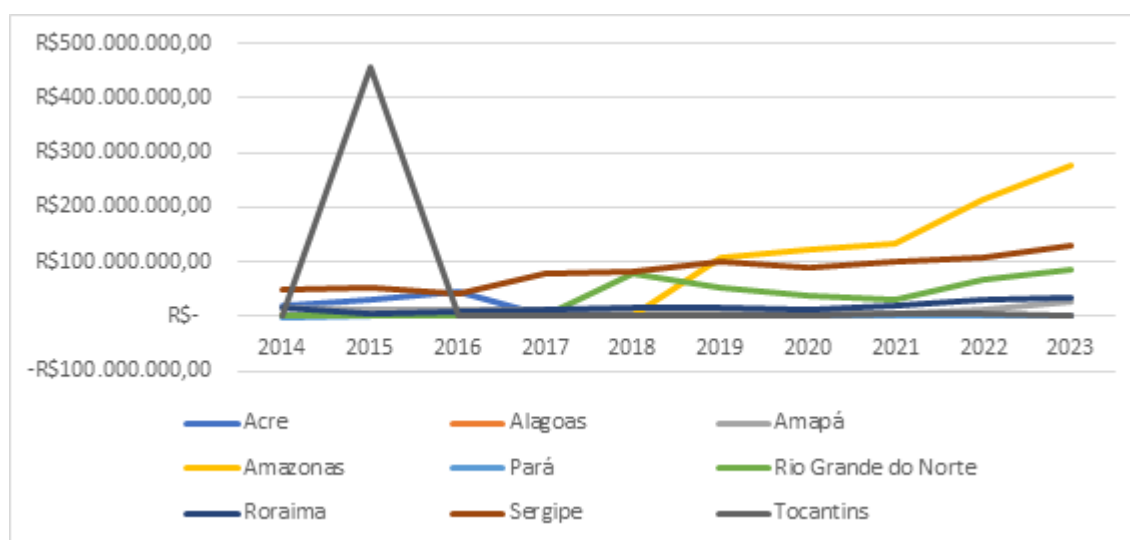
Pernambuco, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo têm tendência de aumento, mas não na mesma proporção. A próxima subseção analisará as receitas anuais do Grupo 3.

1.1.3. – Evolução das receitas dos tribunais do Grupo 3

O objetivo dessa subseção é avaliar a evolução das receitas anuais dos tribunais de justiça do Grupo 3, formado pelos seguintes Estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Pará, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins.

O Gráfico 03 apresenta os menores tribunais de justiça do país em termos de arrecadação anual, que compõem o Grupo 3. Assim como no Grupo 2, alguns tribunais não divulgaram informações para todos os anos, sendo eles: a) Acre: a partir de 2018; b) Alagoas: de 2014 a 2016 e 2019 em diante; c) Pará: de 2016 a 2019 e 2022; e d) Rio Grande do Norte: de 2014 a 2018.

Gráfico 03 – Receitas anuais dos tribunais do Grupo 3 (2014 a 2023) (R\$)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal da Transparência dos estados.

Os tribunais do Acre e de Roraima apresentaram uma receita estável entre 2014 e 2020, com tendência de aumento a partir de 2022. O TJSE, por outro lado, demonstrou um comportamento estável das receitas ao longo de todo período, inclusive durante a pandemia. As oscilações não foram significativas e não impactaram na arrecadação do tribunal.

O TJTO se destaca no Grupo 3 devido à alta variação das receitas em 2015 oriundas da rubrica “Demais recursos conforme previsão em lei específica”, como será visto à frente, que aumentou a arrecadação das receitas de R\$ 42.636,20, em 2014, para R\$ 457.483.187,00, em 2015. Isso fica evidente no Gráfico 03. Além disso, o tribunal apresentou variações nas receitas ao longo do período. Curiosamente, o tribunal evidenciou uma tendência de queda nas receitas a partir de 2021, pois teve R\$ 5.425.980,31 em 2021, R\$ 4.677.956,85 em 2022 e R\$ 2.093.677,17 em 2023. Esse comportamento destoa da análise de todos os tribunais dos

grupos 1, 2 e dos demais do Grupo 3 por sinalizar uma queda nas receitas no momento em que houve a retomada da economia no pós-pandemia da Covid-19.

O TJAC divulgou dados de 2014 a 2016 com uma tendência de aumento das receitas. O TJAL divulgou dados para 2016, 2017 e 2023, com receitas de R\$ 3.085.376,65, R\$ 4.161.033,06 e R\$ 3.276.141,01, respectivamente, enquanto o TJAM não divulgou dados para o período de 2014 a 2018. Contudo, apresenta uma tendência de aumento de receitas a partir de 2019, chegando a R\$ 274.952.562,57 em 2023.

O TJPA divulgou como receita em 2014 somente R\$ 117,60; R\$ 57,75 em 2022 e R\$ 55,00 em 2023, com o que podemos inferir que os dados estão incompletos e insuficientes para análise. Além disso, não temos os dados do período de 2015 a 2018, bem como 2021. Entretanto, o tribunal teve receita de R\$ 2.146.256,85 em 2019 e R\$ 2.046.430,95 em 2020, o que evidencia uma estabilidade na arrecadação.

O TJRN não divulgou os dados do período de 2014 a 2017, mas observa-se uma queda gradual da arrecadação entre 2018 e 2021, passando de R\$ 80.212.340,47, em 2018, para R\$ 32.510.682,39 em 2021, momento de pico da pandemia. A partir de 2022, há tendência de aumento das receitas. A variação das receitas anuais, entre 2014 e 2023, dos tribunais do Grupo 3 é apresentada na Tabela 03.

Tabela 03: Receitas dos tribunais do Grupo 3: valores absolutos anuais de 2014 e 2023 e % de variação

Tribunal	Receita 2014	Receita 2023	% variação 2014-2023
Amazonas	0	274.952.562,57	0
Sergipe	47.417.609,99	129.565.618,93	173,24
Tocantins	42.636,20	2.093.677,17	4810,56
Rio Grande do Norte	0	87.546.371,88	0
Roraima	14.408.360,43	33.584.967,19	133,09
Amapá	15.664.137,59	26.978.308,11	72,23
Acre	21.107.338,49	0	0
Alagoas	0	3.276.141,01	0
Pará	117,60	55	-146,77

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal da Transparência dos estados.

A Tabela 03 apresenta as receitas em 2014 e 2023 e a variação percentual no período. Destaca-se que, por ausência de informações, não foi possível avaliar a variação dos Tribunais de Justiça do Acre, Alagoas, Amazonas e Rio Grande do Norte. Assim, verifica-se uma tendência de aumento maior nos tribunais de Roraima e Sergipe. Além disso, houve a queda de arrecadação do Tribunal de Justiça do Pará. Ressalta-se ainda que os valores estão abaixo do padrão de arrecadação dos demais Estados, o que sinaliza possível divulgação

incompleta dos dados no Portal da Transparência. O TJTO apresentou uma alta variação no comportamento das receitas, destoando dos demais tribunais.

Em síntese, a análise dos grupos 1, 2 e 3 evidencia a tendência de aumento das receitas para a maioria dos tribunais de justiça do Brasil, sendo que o período da pandemia foi marcado pela queda da arrecadação, que foi retomada a partir de 2022. Por um lado, os tribunais de Minas Gerais, Santa Catarina, Distrito Federal, Paraíba, Roraima e Sergipe, que estão distribuídos entre os três grupos, apresentaram as maiores variações percentuais, ou seja, eles se destacaram por ter uma variação nas receitas durante o período 2014-2023 superior a 100%, com o TJMG situado um pouco acima, com variação de 104,94%, a segunda maior variação entre os tribunais do Grupo 1. Por outro lado, os tribunais do Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Pernambuco foram os que tiveram as menores variações, ou seja, abaixo de 60%. Os tribunais da Bahia e do Pará foram os únicos que apresentaram tendência de queda na arrecadação das receitas.

A próxima seção analisa a evolução das receitas totais mensais dos Tribunais de Justiça nos anos de 2015, 2017, 2019, 2021 e 2023, a fim de identificar os padrões de comportamento das receitas ao longo do ano.

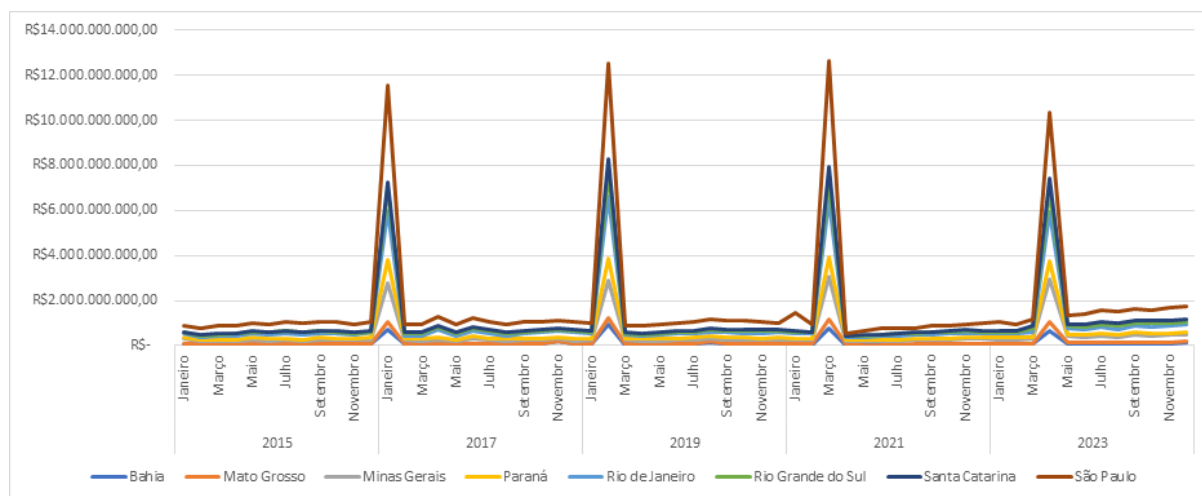
1.2. A evolução das receitas totais mensais dos tribunais de justiça

Nesta subseção, compara-se a evolução do valor absoluto das receitas totais mensais de cada um dos grupos dos tribunais em cinco anos (2015, 2017, 2019, 2021 e 2023), destacando o comportamento ao longo dos meses.

1.2.1. – Evolução das receitas totais mensais dos tribunais do Grupo 1

Como antecipado, o Grupo 1 é formado pelos tribunais dos seguintes estados: Bahia, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. O Gráfico 04 e os que compõem a Figura 01 evidenciam regularidade no comportamento das receitas mensais para os tribunais desse grupo.

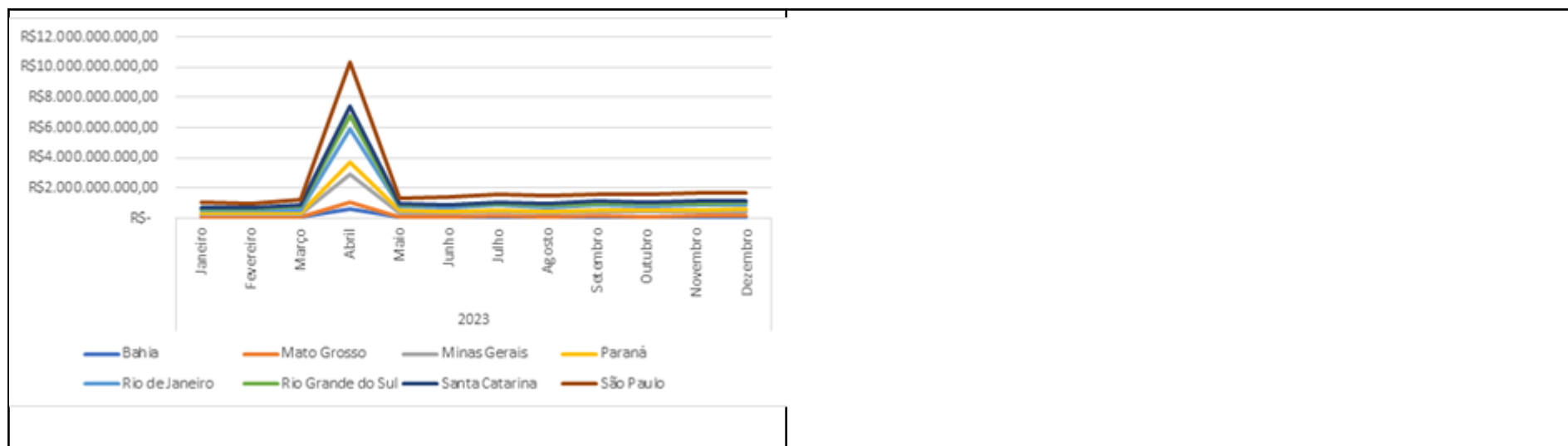
Gráfico 04 – Evolução do valor absoluto das receitas totais mensais do Grupo 1 (anos selecionados) (R\$)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal da Transparência dos estados.

The figure consists of four line charts, one for each year: 2015, 2017, 2019, and 2021. Each chart plots monthly sales for seven Brazilian states: Bahia, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, and São Paulo. The y-axis represents sales in R\$ (Brazilian Reals), ranging from 0 to 15,000,000,000.00. The x-axis represents the months from January to December. In 2015 and 2017, sales are relatively stable and low, with São Paulo consistently having the highest sales. In 2019 and 2021, there is a significant spike in sales in February, reaching approximately 10 billion R\$ for São Paulo and 7 billion R\$ for Rio de Janeiro, before returning to baseline levels for the rest of the year.

Year	Month	Bahia	Mato Grosso	Minas Gerais	Paraná	Rio de Janeiro	Rio Grande do Sul	Santa Catarina	São Paulo
2015	Janeiro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Fevereiro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Março	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Abril	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Maior	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Junho	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Julho	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Agosto	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Setembro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Outubro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Novembro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Dezembro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
2017	Janeiro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Fevereiro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Março	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Abril	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Maior	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Junho	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Julho	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Agosto	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Setembro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Outubro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Novembro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Dezembro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
2019	Janeiro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Fevereiro	~7.0B	~3.0B	~8.0B	~2.0B	~6.0B	~1.0B	~6.0B	~10.0B
	Março	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Abril	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Maior	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Junho	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Julho	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Agosto	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Setembro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Outubro	~1.0B	~0.5B	~1.5B	~0.5B	~1.0B	~0.5B	~1.0B	~1.5B
	Novembro	~1							



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal da Transparência dos estados.

Como pode ser observado nos gráficos que compõem a Figura 02, o TJSP é o principal tribunal em termos de valores absolutos de receitas, fato sinalizado na subseção anterior. Percebe-se que, em 2015, houve aumento gradativo das receitas nos meses de março a setembro com uma pequena queda entre outubro e novembro. Em 2017, registrou-se queda no mês de janeiro, influenciada pelo recesso do Judiciário, e uma tendência de estabilidade ao longo do ano. Em 2019, identifica-se um aumento das receitas entre janeiro e março, em função da rubrica “Demais recursos conforme previsão em leis específicas”, que gerou as receitas de R\$ 239.832.712,08, R\$ 242.738.331,92 e R\$ 242.117.517,64 nos três primeiros meses, tendo importante representatividade na composição das receitas. A partir de março verifica-se a tendência de estabilidade. Em 2021, há estabilidade do comportamento das receitas ao longo dos meses, com exceção de fevereiro, março e abril, que tiveram um aumento das receitas oriundas de taxas judiciais e leis específicas. O pico do aumento das receitas foi em março. Em 2023, houve estabilidade das receitas com tendência de aumento entre março e maio na rubrica “Demais recursos conforme previsão em lei específica”, que geraram receitas na ordem de R\$ 333.507.090,80, R\$ 336.756.113,26 e R\$ 341.195.652,78, respectivamente.

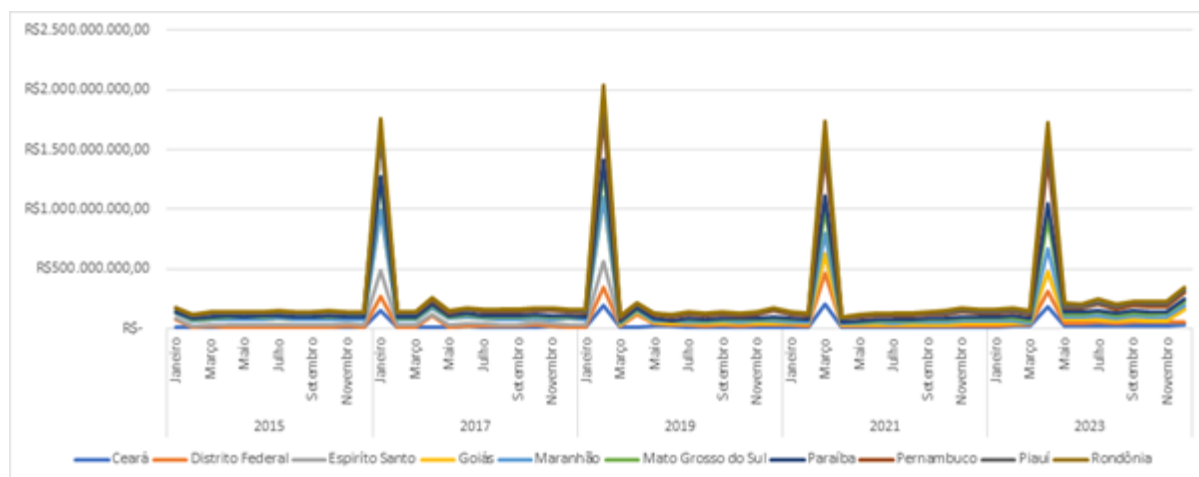
A análise do Gráfico 04 evidencia ainda que todos os tribunais de justiça do Grupo 1 tiveram o mesmo comportamento de evolução das receitas que São Paulo. Em 2015, houve tendência de estabilidade em todos os meses, com quedas pontuais. A partir de novembro, verifica-se um aumento. Em 2017, houve queda em função do recesso judicial e, em seguida, estabilidade nos meses subsequentes. Destaca-se que esse é o ano em que as receitas pouco oscilaram e, portanto, é o mais homogêneo. Em 2019 houve tendência de aumento entre janeiro e março em função da rubrica “Demais recursos conforme previsão em lei específica”, seguida de estabilidade até o final do ano. Em 2021, identifica-se o comportamento estável com oscilação entre fevereiro e abril, devido à mesma rubrica. Por fim, 2023 teve um desempenho estável ao longo do ano, com aumento entre março e maio. Desta forma, percebe-se a estabilidade do comportamento das receitas ao longo dos meses nos anos de 2015, 2017, 2019, 2021 e 2023, com oscilações pontuais em função da arrecadação de receitas originárias de leis específicas.

No geral, como pode ser observado no Gráfico 04 e nos que compõem a Figura 01, os oito tribunais do Grupo, incluindo o TJMG, apresentam relativa estabilidade das receitas ao longo dos anos analisados, com aumento significativo em meses variados ao longo do período 2015-2023, exceto em 2015, quando houve estabilidade ao longo do ano: em 2017, esse aumento das receitas ocorreu no mês de janeiro; em 2019, no mês de fevereiro; em 2021, no mês de março; e, em 2023, no mês de abril.

1.2.2. – Evolução das receitas totais mensais dos tribunais do Grupo 2

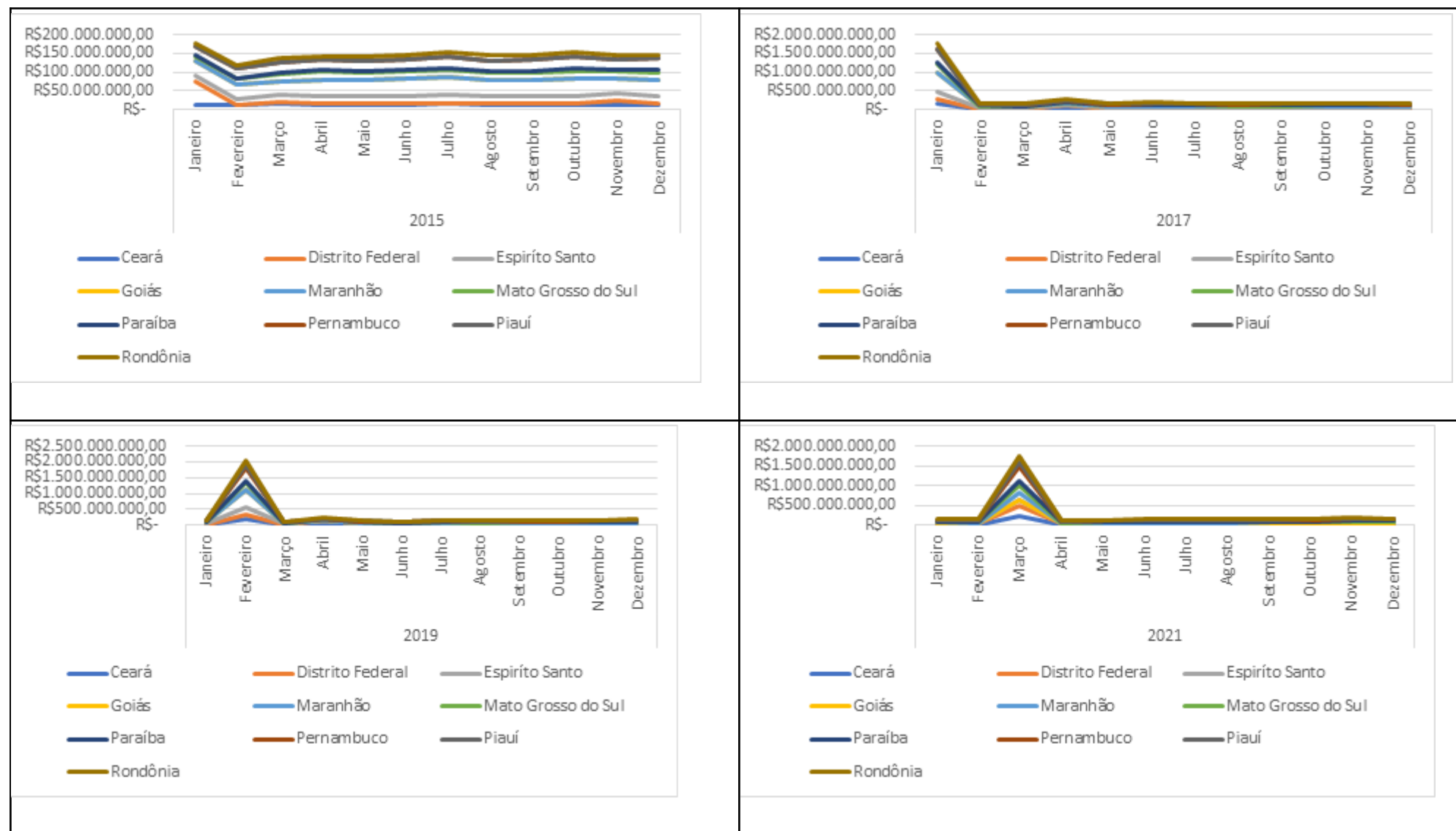
O Gráfico 05 e os que compõem a Figura 02 trazem a evolução das receitas mensais dos tribunais de justiça do Grupo 2: Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Goiás, Piauí, Rondônia, Paraíba e Pernambuco. É interessante destacar a estabilidade no comportamento das receitas ao longo dos meses dos anos 2015, 2017, 2019, 2021 e 2023.

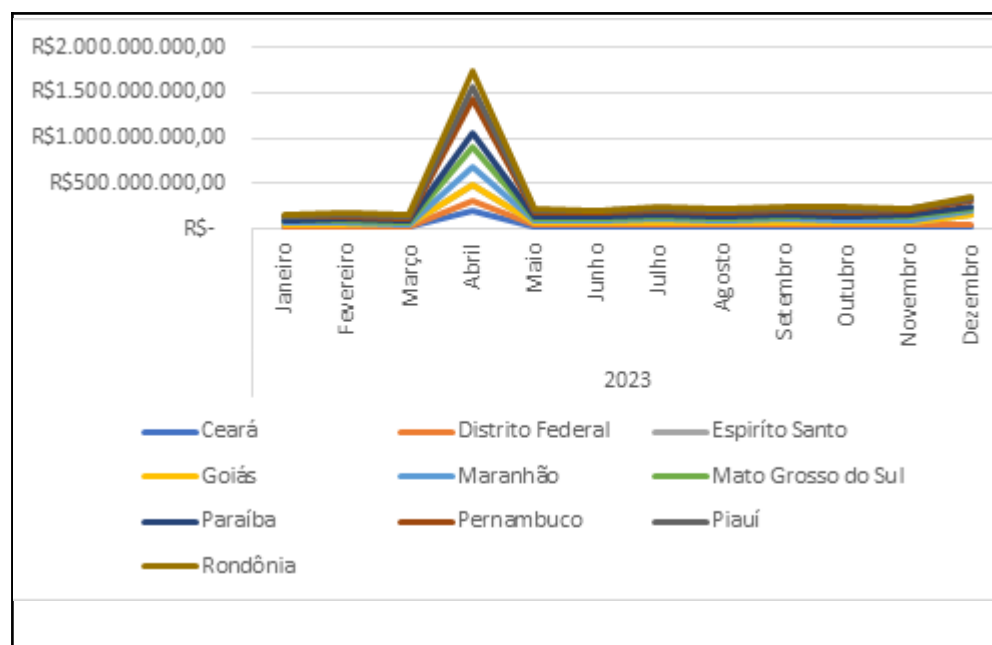
Gráfico 05 - Evolução do valor absoluto das receitas totais mensais do Grupo 2 (anos selecionados) (R\$)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal da Transparência dos estados.

Figura 02 - Evolução do valor absoluto das receitas totais mensais do Grupo 2 (anos seleccionados) (R\$)





Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal da Transparência dos estados.

Como pode ser observado no Gráficos 05 e nos que compõem a Figura 02, em 2015, após a queda esperada no mês de janeiro em função do recesso do Judiciário, registrou-se tendência de aumento das receitas, sendo o ano mais homogêneo em análise. O TJCE foi o que apresentou maior estabilidade, inclusive, sem queda em janeiro, ou seja, o recesso não impactou as receitas do período. Em 2017, permaneceu a tendência de estabilidade das receitas, com aumento entre março e maio, com pico de arrecadação em abril, devido à rubrica “Demais recursos conforme previsão em lei específica”. Em 2019, os tribunais do Grupo 2 tiveram comportamento similar com tendência de aumento de receita entre janeiro e março, um pico de arrecadação em fevereiro e outro em abril. Destacam-se as rubricas “Custas judiciais”, “Serviços extrajudiciais” e “Demais recursos com previsão em lei específica” como responsáveis pelo registro de maiores receitas do grupo nos meses em que a oscilação foi significativa. Em 2021, registrou-se a tendência de estabilidade e uma oscilação entre fevereiro e abril. O mesmo comportamento foi observado em 2023, mas com oscilação nos meses de março a maio.

Comparativamente ao Grupo 1, verifica-se a mesma tendência de estabilidade das receitas ao longo dos meses e aumentos em determinados períodos, descritos anteriormente. Apesar do porte, os tribunais dos grupos 1 e 2 não apresentaram variações e, inclusive, os aumentos de receitas foram identificados nos mesmos períodos, sinalizando que leis específicas foram importantes para o incremento das receitas.

1.2.3. – Evolução das receitas totais mensais dos tribunais do Grupo 3

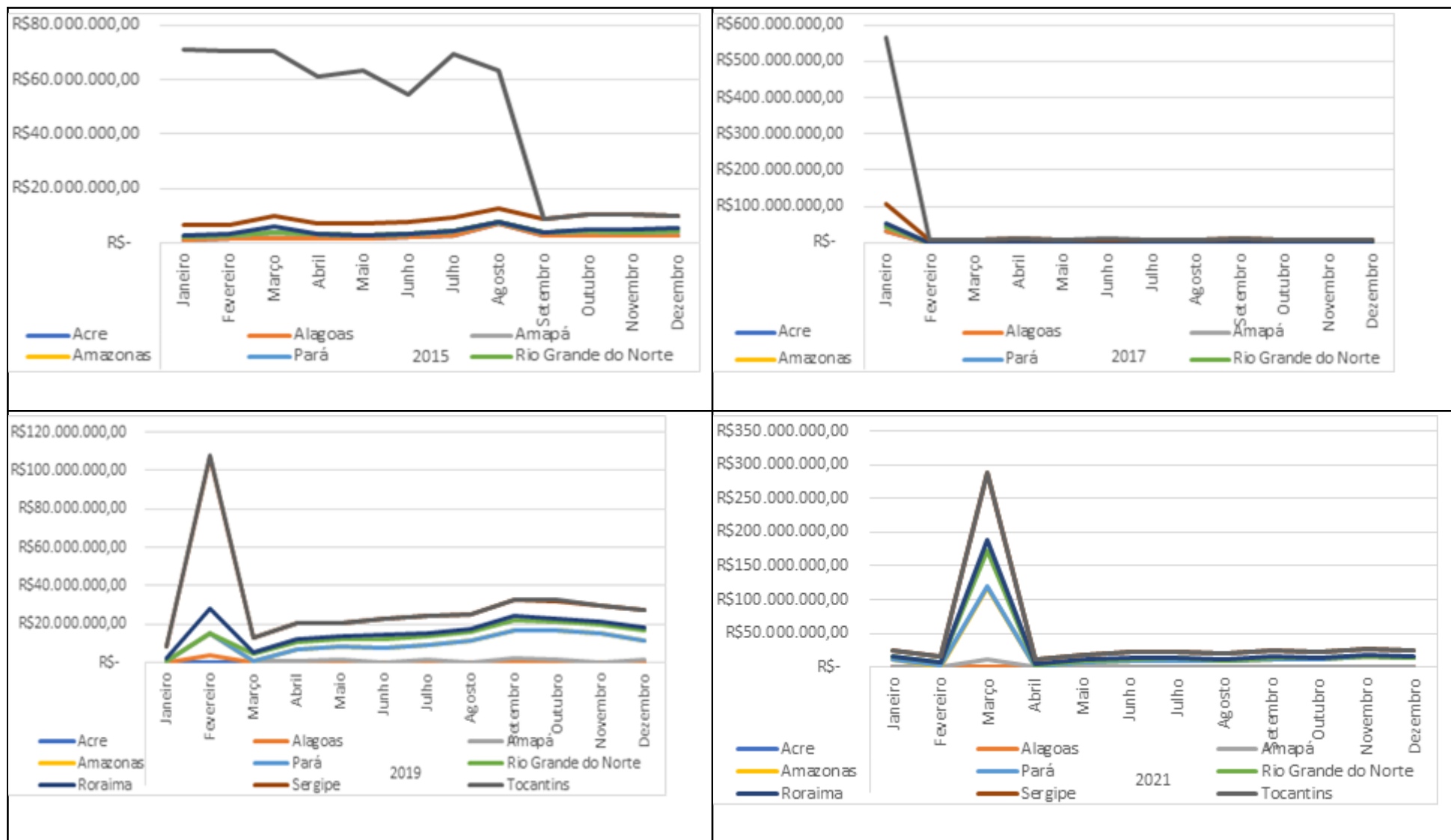
O Gráfico 06 e os que compõem a Figura 03 apresentam o comportamento das receitas do Grupo 3, formado pelos tribunais do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Pará, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins. Conforme descrito na seção anterior, os tribunais do Acre, Alagoas, Amazonas, Pará e Rio Grande do Norte não divulgaram todas as informações no Portal da Transparência, o que torna a análise da evolução das receitas mensais desse grupo menos consistente.

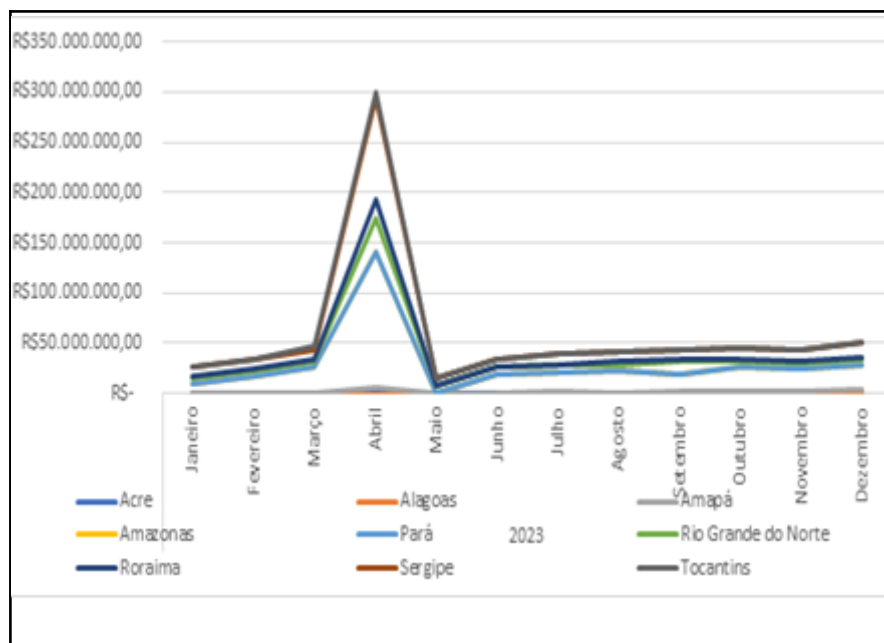
Gráfico 06 - Evolução do valor absoluto das receitas totais mensais do Grupo 3 (anos selecionados)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal da Transparência dos estados.

Figura 03 - Evolução do valor absoluto das receitas totais mensais do Grupo 3 (anos seleccionados) (R\$)





Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal da Transparência dos estados.

Como pode ser observado no Gráfico 06 e nos que compõem a Figura 03, em 2015, verifica-se um comportamento estável das receitas dos tribunais ao longo dos meses, com aumento de arrecadação nos meses de março e agosto, exceto no TJTO, que apresentou estabilidade nos primeiros meses do ano, com queda gradativa a partir de março. Entre junho e julho houve aumento, e, a partir de então, não há informações disponíveis. Em 2017, identifica-se tendência de queda no mês de janeiro em função do recesso do Judiciário, principalmente no TJTO, e a partir de fevereiro estabilizaram-se as receitas. Em 2019, assim como nos grupos 1 e 2, observa-se tendência de aumento das receitas a partir de janeiro, com pico em fevereiro, oriundo das rubricas “Recursos a título de custas judiciais” e “Demais recursos conforme previsão em leis específicas”. A partir de março, identifica-se tendência de aumento das receitas com ligeira queda em dezembro. Em 2021 há tendência de estabilidade das receitas com aumento entre fevereiro e março devido ao valor registrado nas rubricas de “Recursos a título de custas judiciais” e “Demais recursos conforme previsão em leis específicas”. Por fim, em 2023, observa-se o mesmo comportamento das receitas com o aumento entre março e maio nas mesmas rubricas descritas anteriormente. Nos demais meses, a tendência de estabilidade permanece.

A análise do Grupo 3, portanto, evidencia a tendência de estabilidade do comportamento das receitas nos meses dos anos de 2015, 2017, 2019, 2021 e 2023, com alguns meses de aumento significativo das receitas, principalmente devido à previsão de leis específicas e custas judiciais, mas, devido à falta de informações para alguns anos, esse achado é menos consistente que o verificado na análise dos grupos 1 e 2.

Em síntese, a análise do comportamento das receitas mensais dos grupos 1, 2 e 3 nos anos de 2015, 2017, 2019, 2021 e 2023 evidencia, uma tendência de estabilidade ao longo dos meses com aumentos significativos no período entre fevereiro e abril em função de leis específicas, que propiciaram o aumento das receitas pontualmente. Nos demais meses, destaca-se a tendência de estabilidade nas receitas. Ademais, o recesso do Judiciário, que ocorre entre dezembro e janeiro de cada ano, é responsável por uma queda de arrecadação das receitas que não chega a ser preocupante.

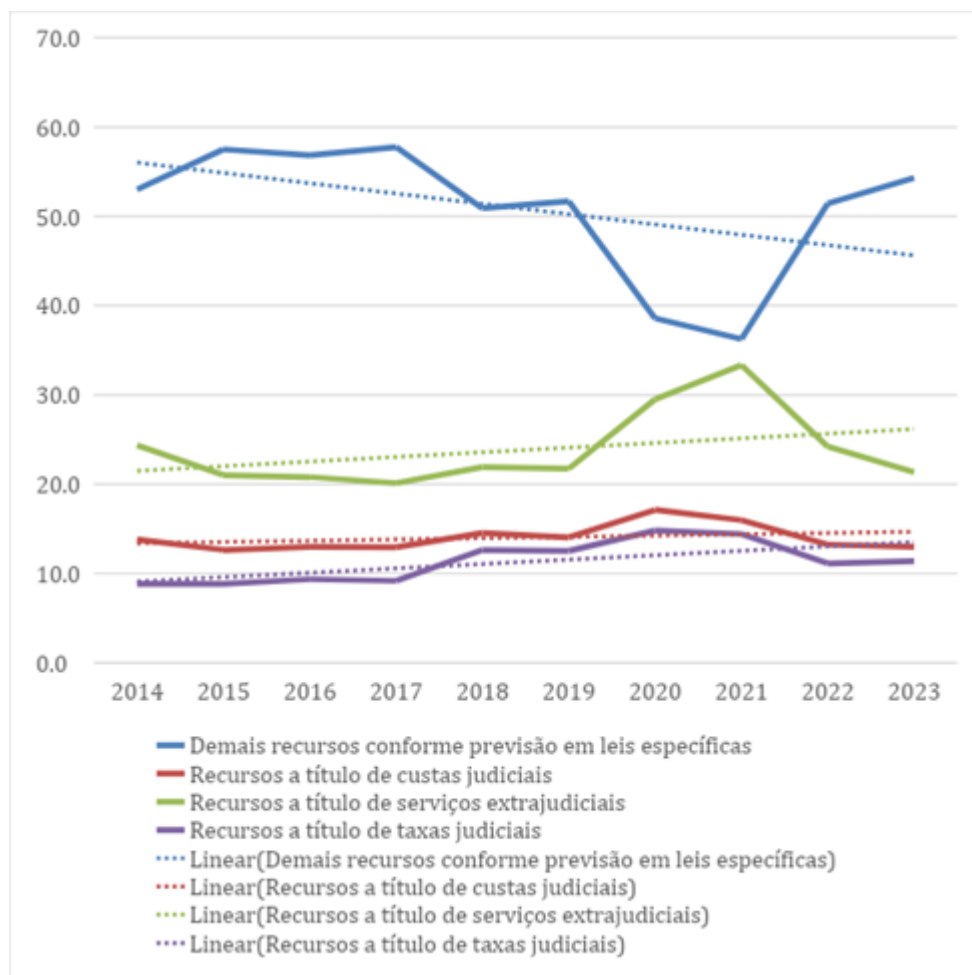
1.3. Análise de tendências na evolução percentual dos quatro itens das receitas

Nesta seção, é comparada a evolução percentual dos quatro itens de receitas dos 27 tribunais de justiça nos últimos dez anos (2014-2023), distribuídos nos três grupos, por referência ao total da receita total anual. Os itens são os seguintes: Demais recursos conforme previsão em lei específica; Recursos a título de serviços extrajudiciais; Recursos a título de custas judiciais; e, por fim, Recursos a título de taxas judiciais. O objetivo é verificar se há estabilidade ou variação na contribuição percentual desses itens no cômputo das receitas totais anuais ao longo do período.

No Gráfico 07, é apresentada a evolução do percentual dos itens da receita no período de 10 anos (2014 a 2023), dos tribunais que compõem o Grupo 1, que abarca os tribunais de justiça

com receitas médias totais acima de R\$ 400 milhões (TJBA, TJMG, TJPR, TJRJ, TJRS, TJSC, TJSP e TJMT), tendo-se por referência o valor total anual das receitas.

Gráfico 07 – Itens das receitas anuais dos tribunais do Grupo 1 (2014 a 2023) (% do valor total das receitas anuais)

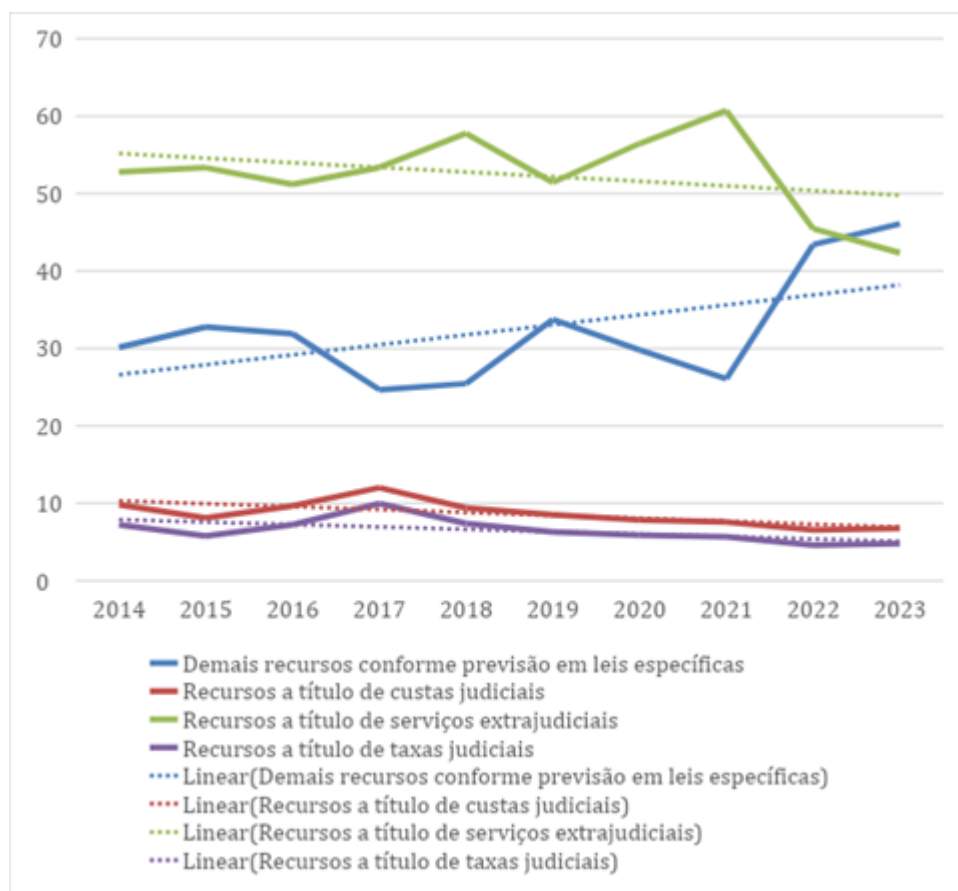


Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Portal da Transparência dos estados.

Nos tribunais que compõem o Grupo 1, desconsiderando as oscilações que ocorreram durante a pandemia, verifica-se, como mostrado no Gráfico 07 que, ao longo dos últimos dez anos, o item que mais tem contribuído com o total de receitas anuais é o relativo a “Demais recursos conforme previsão em leis específicas”, que corresponde a 53% das receitas no ano de 2023, e o que menos contribui é o relativo a “Recursos a título de taxas judiciais”, que corresponde a 11,4% também no ano de 2023. Mas, como mostram as linhas de tendência, deve ser destacado que a participação do primeiro item tem caído ao longo do período analisado, enquanto que a dos outros três itens têm aumentado gradativamente.

No entanto, no TJMG, a configuração dos itens de receitas difere da verificada no Grupo 1, como mostra o Gráfico 08 que analisa a evolução do percentual dos itens da receita no período de 10 anos (2014 a 2023), tendo-se por referência o valor total anual das receitas.

Gráfico 08 – Itens das receitas anuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (2014 a 2023) (% do valor total das receitas anuais)

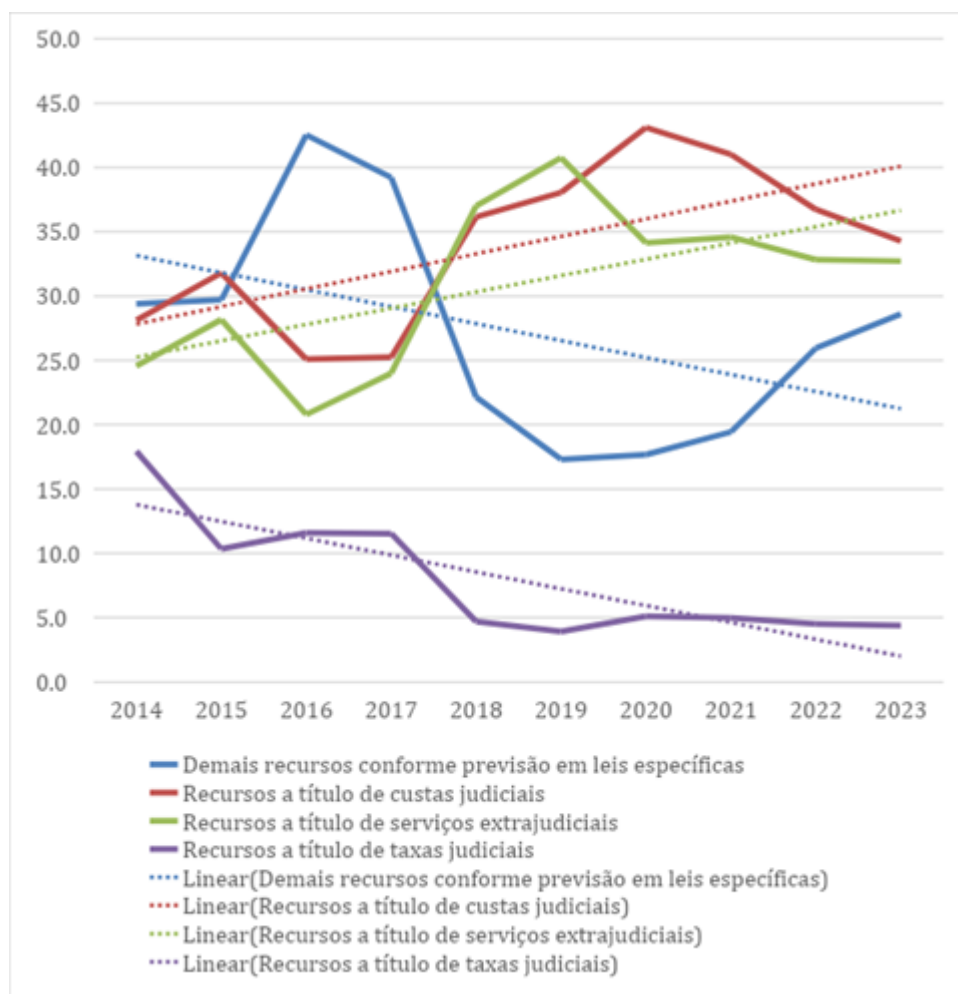


Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Portal da Transparência do TJMG.

Diferentemente dos demais tribunais do Grupo 1, no TJMG, até 2021, o item de receita que mais contribuiu para o total de receitas anuais foi o relativo a “Recursos a título de serviços extrajudiciais”, mas perdeu essa posição para o item “Demais recursos conforme previsão em leis específicas” a partir de 2022. Destaca-se que esse último item de receita – “Demais recursos conforme previsão em leis específicas” – apresenta tendência de aumento ao longo dos últimos dez anos, enquanto os demais apresentam tendência de queda, conforme mostram as linhas de tendência indicadas no gráfico, movimentos que são inversos aos verificados no conjunto dos tribunais do Grupo 1 (Gráfico 08).

No Gráfico 09 será analisada a evolução do percentual dos itens da receita no período de dez anos (2014 a 2023) dos tribunais que compõem o Grupo 2 (TJCE, TJDF, TJES, TJGO, TJMA, TJMS, TJPB, TJPE, TJPI, TJRO), tendo-se também por referência o valor total anual das receitas.

Gráfico 09 – Itens das receitas anuais dos tribunais do Grupo 2 (2014 a 2023) (% do valor total das receitas anuais)

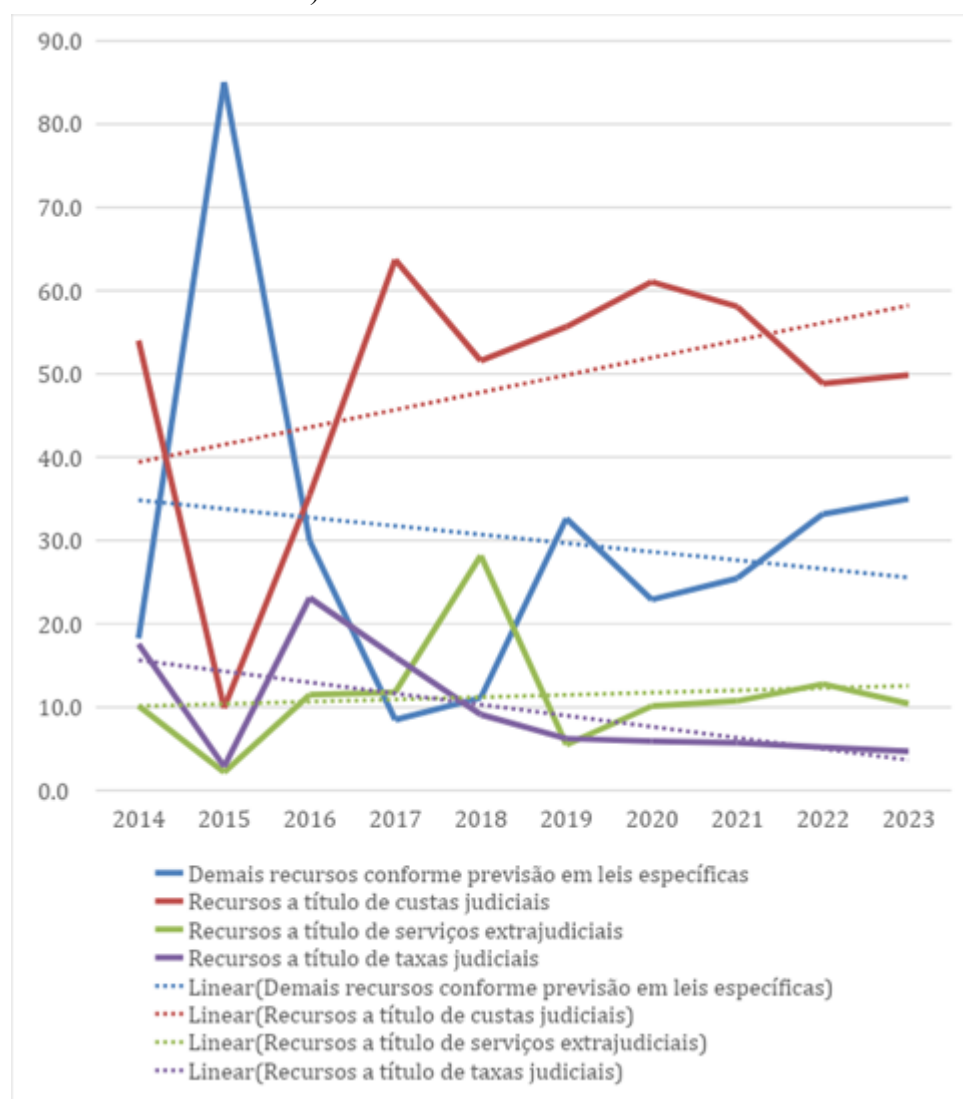


Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Portal da Transparência dos estados.

Entre os tribunais que compõem o Grupo 2, verificam-se tendências de evolução dos itens de receita bastante diferentes das verificadas nos tribunais do Grupo 1 e no TJMG. Os itens que apresentam tendências de crescimento são os relativos a “Recurso a título de custas judiciais” e “Recursos a títulos de serviços extrajudiciais”; os que apresentam tendências de queda são os relativos a “Demais recursos conforme previsão em leis específicas” e a “Recursos a título de taxas judiciais”. Em 2023, o item que mais contribuiu para o total de receitas foi o “Recursos a título de custas judiciais”, com 34,3% do total, e o que contribuiu menos foi o relativo a “Recursos a título de taxas judiciais”, com 4,4% do total.

A seguir, no Gráfico 10, é apresentada a evolução do percentual dos itens da receita no período de 10 anos (2014 a 2023) dos tribunais que compõem o Grupo 3 (TJAC, TJAL, TJAM, TJAP, TJPA, TJRN, TJRR, TJSE, TJTO), o qual representa os menores tribunais de justiça do país em termos de arrecadação anual, também tendo-se por referência o valor total anual das receitas.

Gráfico 10 – Itens das receitas anuais dos tribunais do Grupo 3 (2014 a 2023) (% do valor total das receitas anuais)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Portal da Transparência dos estados.

Como verificado entre os tribunais do Grupo 2, também nos tribunais do Grupo 3, verifica-se forte tendência de aumento das receitas relativas ao item “Recursos a título de custas judiciais”, bem como do item “Recursos a título de serviços extrajudiciais”, embora menos acentuada. Os itens relativos a “Demais recursos conforme previsão em leis específicas” e a “Recursos a título de taxas judiciais”, por outro lado, apresentam tendência de queda. Destaca-se ainda que, em 2023, as receitas do item “Recursos a título de custas judiciais” corresponderam a 49,9% do total de receitas do ano, e as do item “Recursos a título de taxas judiciais” a 4,7%.

Em síntese, no que se refere à contribuição dos quatro itens no total das receitas dos tribunais, verifica-se variação importante: nos tribunais do Grupo 1, há maior participação do item “Demais recursos conforme previsão em leis específicas”; nos tribunais do Grupo 2, há variação até 2019, mas, a partir de então, o item que mais tem contribuído é o de “Recursos a

título de custas judiciais”, o mesmo item que predomina nos tribunais do Grupo 3. O TJMG apresenta configuração diferente desses três grupos, com predomínio do item relativo a “Recursos a título de serviços extrajudiciais” até o ano de 2021, que perde a primeira posição para o item “Demais recursos conforme previsão em leis específicas” a partir de 2022, equiparando-se, assim, à configuração verificada para os demais tribunais do Grupo 1.

1.4. A capacidade preditiva em Tribunais de Justiça brasileiros

Nesta seção, o objetivo é avaliar a capacidade de previsão das receitas dos maiores tribunais de justiça de cada uma das grandes regiões do país e do TJMG. Para tanto, foram coletados dados relativos ao valor das receitas previstas e das receitas arrecadadas no TJSP (região sudeste), TJGO (região centro-oeste), TJPA (região norte), TJBA (região nordeste), TJPR (região sul), além do TJMG, no período 2019-2023.

Na Tabela 04, são apresentados os valores de receitas previstos e os valores efetivamente arrecadados por esses tribunais e calculadas a diferença entre o valor arrecadado e o valor previsto, em valores absolutos e percentuais.

Tabela 04: Receitas previstas e receitas arrecadadas pelos maiores tribunais de justiça de cada grande região do país e TJMG e a diferença entre ambas (2019-2023) (R\$, %)

Tribunal	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas previstas (R\$)					
TJSP	2.592.745.287,00	1.457.911.223,00	1.227.920.850,00	1.678.364.328,0	3.156.760.682,46
TJGO	426.300.000,00	443.060.000,00	445.004.000,00	538.018.000,00	980.821.000,00
TJPA	N/A	1.077.418.944,00	1.284.269.178,00	1.597.746.369,00	1.767.684.934,00
TJBA	534.136.000,00	560.630.000,00	490.240.000,00	532.632.000,00	754.730.000,00
TJPR	642.822.135,00	623.473.300,00	553.783.530,00	687.687.377,00	871.664.000,00
TJMG*	1.759.231.386,00	1.575.655.252,00	1.581.088.580,00	1.792.167.932,00	2.312.560.277,00
Receitas arrecadadas (R\$)					
TJSP	3.986.753.947,71	2.232.850.679,55	2.199.345.638,63	4.577.482.042,59	2.164.968.294,42
TJGO	436.963.554,10	413.372.765,50	602.937.642,40	865.852.710,50	1.143.942.925,00
TJPA	N/A	1.122.262.231,00	1.413.603.020,00	1.723.722.140,00	1.749.270.145,00
TJBA	620.456.688,10	457.039.295,20	583.295.309,40	1.087.393.467,00	1.168.909.287,00
TJPR	675.454.511,16	564.977.455,75	694.591.063,24	1.157.167.841,97	1.204.230.673,43

TJMG* 1.418.615.324,96 1.331.506.060,22 1.677.603.134,36 2.710.772.046,42 3.191.491.326,50

Diferença entre receitas arrecadadas e receitas previstas (R\$)					
TJSP	1.394.008.660,71	774.939.456,55	971.424.788,63	2.899.117.714,59	-991.792.388,04
TJGO	10.663.554,10	-29.687.234,50	157.933.642,40	327.834.710,50	163.121.925,00
TJPA	-	44.843.287,00	129.333.842,00	125.975.771,00	-18.414.789,00
TJBA	86.320.688,10	103.590.704,80	93.055.309,40	554.761.467,00	414.179.287,00
TJPR	32.632.376,16	-58.495.844,25	140.807.533,24	469.480.464,97	332.566.673,43
TJMG*	-340.627.765,37	-244.149.191,78	96.514.554,36	918.604.114,42	878.931.049,50
Diferença entre receitas arrecadadas e receitas previstas (%)					
TJSP	53,8	53,2	79,1	172,7	-31,4
TJGO	2,5	-6,7	35,5	60,9	16,6
TJPA	N/A	4,2	10,1	7,9	-1,0
TJBA	16,2	18,5	19,0	104,2	54,9
TJPR	5,1	-9,4	25,4	68,3	38,2
TJMG*	-19,4	-15,5	6	51,3	38,1

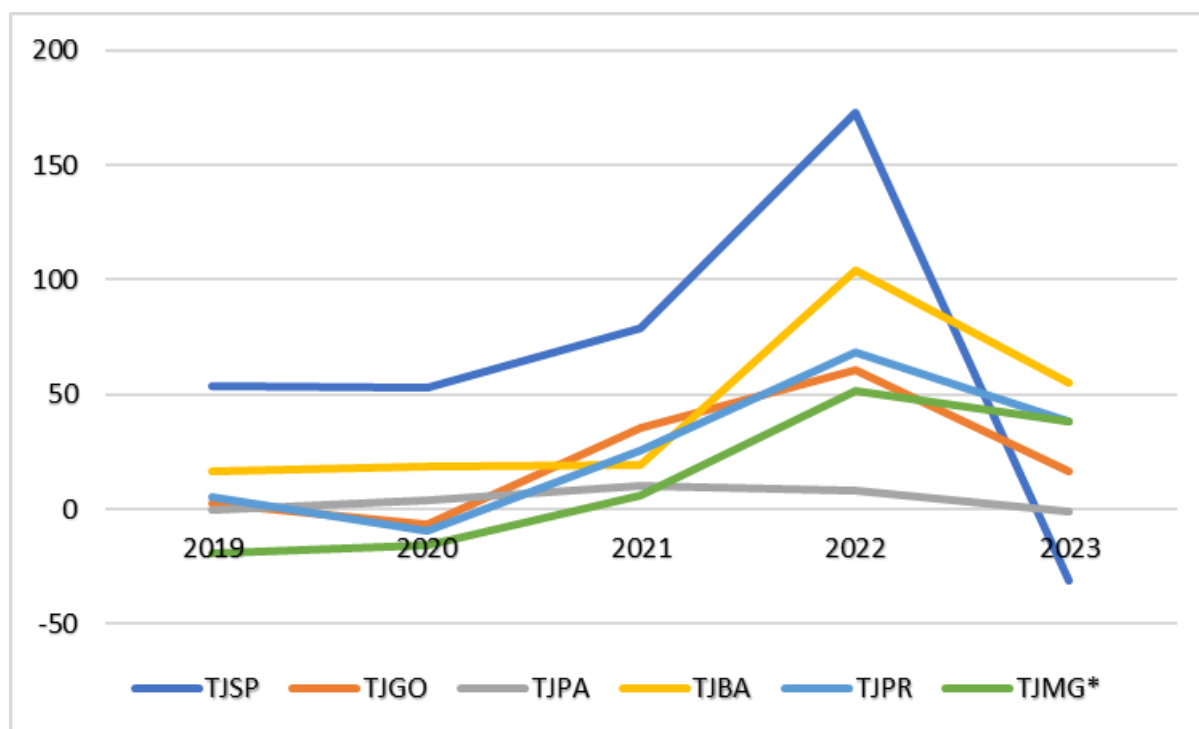
Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal Transparência dos estados.

*Dados referentes apenas ao Fundo Especial do Poder Judiciário

Como pode ser observado, a variação na previsão de receitas é grande tanto entre os tribunais quanto no mesmo tribunal ao longo do período analisado. Em geral, os tribunais têm previsto valor menor de receitas, em valores absolutos, que o que é efetivamente arrecadado. Nos casos analisados, houve previsão de valor maior que o efetivamente arrecadado apenas no TJSP (2023), TJGO (2020), TJPA (2023), TJPR (2020) e TJMG (2019 e 2020).

Em termos percentuais, as maiores diferenças positivas são verificadas no TJSP, e as menores, no TJPA. Considerando a média das diferenças percentuais (negativas e positivas) entre os valores previstos e os valores efetivamente arrecadados, verifica-se que os TJSP e TJBA apresentam as maiores médias (65,5% e 42,6%, respectivamente), os TJPR e TJGO, médias intermediárias (25,5% e 21,8%, respectivamente) e o TJMG e TJPA, as menores médias (12,1% e 5,3%, respectivamente), com o destaque para o fato de que o último não possui dados para o ano de 2019. Ou seja, entre os tribunais analisados que possuem dados disponíveis para todos o período em foco, os TJPA e TJMG são os que apresentam melhores previsões de receita, dado que as diferenças percentuais se localizam mais próximas do valor efetivamente arrecadado (percentuais mais próximos de zero). Essa proximidade (ou maior assertividade na previsão de receitas) pode ser visualizada no Gráfico 11.

Gráfico 11 – Evolução da diferença entre receitas arrecadadas e receitas previstas pelos maiores tribunais de cada grande região do país e o TJMG (2019-2023) (%)



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal Transparência dos estados.

*Dados referentes apenas ao Fundo Especial do Poder Judiciário

Como pode ser observado, os TJPA e TJMG são os tribunais que apresentam diferenças percentuais (positivas e negativas) mais próximas de zero, contrastando de forma relevante, nesse aspecto, com os TJSP e TJBA. Outro ponto a ser observado é que, no ano de 2022, todos os tribunais analisados subestimaram sua arrecadação, com exceção do TJPA.

1.5. Considerações finais

Neste capítulo, foram analisadas as tendências na evolução das receitas mensais e anuais dos 27 tribunais de justiça brasileiros, tendo como base os valores absolutos deflacionados de receitas anuais e mensais, os valores percentuais dos itens e os valores de receitas detalhadas. Para tornar a análise mais parcimoniosa, os tribunais foram divididos em três grupos, conforme o valor médio das receitas anuais nos últimos dez anos (2014-2023), quais sejam: Grupo 1, com receitas anuais médias acima de R\$400 mil: TJBA, TJMG, TJPR, TJRJ, TJRS, TJMT, TJSC e TJSP; Grupo 2, com receitas médias anuais entre R\$100 milhões e R\$400 milhões: TJCE, TJDE, TJES, TJGO, TJMA, TJMS, TJPB, TJPE, TJPI e TJRO; Grupo 3, com receitas médias anuais abaixo de R\$100 milhões: TJAC, TJAL, TJAM, TJAP, TJPA, TJRN, TJRR, TJSE e TJTO.

A análise das receitas mensais e anuais foi realizada em duas etapas: na primeira, foi analisada a evolução das receitas sintéticas, nos termos da Resolução CNJ nº 102/2009, anuais e mensais dos 27 tribunais, com base nos valores absolutos (anuais e mensais) e nos valores percentuais dos itens, tendo-se por referência o total anual; na segunda etapa, foram analisadas as receitas detalhadas dos cinco maiores tribunais de cada região e do TJMG no ano de 2023.

Na análise da evolução das receitas anuais no período 2014-2023, verificou-se queda das receitas nos anos da pandemia, mas tendência de aumento em praticamente todos os tribunais ao longo do período. No Grupo 1, a tendência de aumento foi verificada em todos os tribunais, exceto no TJBA, que apresentou queda (-21,67); no TJMG verifica-se o segundo maior aumento de receitas no período (104,94%), percentual menor apenas que o verificado no TJSC (244,58%). Entre os tribunais dos Grupos 1 e 2 que possuem dados disponíveis para os dois anos, também se verificou tendência de aumento, exceto no TJPA, que apresentou queda (-146,77). Na análise da evolução das receitas mensais, tendo-se por referência cinco anos alternados no período 2014-2023 (2015, 2017, 2019, 2021 e 2023), verificou-se tendência de estabilidade ao longo dos meses, mas com aumentos significativos entre fevereiro e abril e, em função do recesso do Judiciário, quedas entre dezembro e janeiro de cada ano.

Na análise da contribuição percentual dos quatro itens de receitas no total de receitas anuais, no período 2014-2023, verificaram-se tendências diferenciadas nos três grupos. Nos tribunais do Grupo 1, há maior participação do item “Demais recursos conforme previsão em leis específicas”; nos tribunais do Grupo 2, há variação até 2019, mas, a partir de então, o item que mais tem contribuído é o de “Recursos a título de custas judiciais”, o mesmo item que predomina nos tribunais do Grupo 3. O TJMG apresenta configuração diferente desses três grupos, com predomínio do item relativo a “Recursos a título de serviços extrajudiciais” até o ano de 2021, que perde a primeira posição para o item “Demais recursos conforme previsão em leis específicas” a partir de 2022, equiparando-se, assim, à configuração verificada para os demais tribunais do Grupo 1.

Para a análise das receitas detalhadas, cujo objetivo é comparar a capacidade de previsão de arrecadação por parte dos tribunais, foram selecionados os maiores tribunais de cada uma das maiores regiões do país e o TJMG, e o período analisado é de 2019-2023. Verificou-se que todos os tribunais, em geral, tendem a subestimar a arrecadação. Em termos comparativos, o TJPA e TJMG são os mais assertivos na previsão de arrecadação, e os TJSP e TJBA, os menos assertivos.

2. A NATUREZA DAS RECEITAS EM TRIBUNAIS DE JUSTIÇA BRASILEIROS

As receitas de todos os Tribunais de Justiça estaduais aqui analisadas compõem duas unidades orçamentárias: as receitas dos tribunais e as dos Fundos dos próprios tribunais. Para analisar qualitativamente e conseguir caracterizar a forma como os tribunais demonstram suas receitas, temos que, primeiro, entender as três categorizações econômicas de receitas e, segundo verificar as rubricas encaixadas em cada uma delas, o que é feito na primeira seção deste capítulo. Na segunda seção, o foco da análise é colocado no detalhamento das receitas de cada um dos maiores tribunais de justiça das cinco grandes regiões do país e do TJMG, com o objetivo de verificar eventuais variações nesse detalhamento ao longo dos últimos cinco anos. Na terceira seção, é comparado o nível de detalhamento das receitas nos seis tribunais no ano de 2023.

2.1. Categorizações das receitas dos Tribunais de Justiça

As principais categorias de classificação das receitas dos tribunais de justiça são as seguintes: receitas correntes, receitas de capital e receitas intraorçamentárias.

Na categoria de receitas correntes, são classificadas aquelas que chegam anualmente. No caso dos tribunais, alguns exemplos de receitas correntes são as que resultam de taxas, multas e impostos. Essas receitas podem mudar o valor de previsão de arrecadação, contudo, todos os meses de todos os anos entra um montante em caixa derivado delas.

Na categoria de receitas de capital, entram as receitas derivadas de bens que são finitos, como, por exemplo, a alienação de bens móveis e imóveis, como prédios e carros. Normalmente, se determinadas receitas totais são compostas, em maior parte, por receitas de capital, é possível qualificá-las como piores que outras, pois, para conseguir arrecadar grandes valores e executar o orçamento anualmente, o tribunal precisará desprender-se de seu patrimônio.

Por fim, estão inclusas na terceira categorização econômica, a de receitas intraorçamentárias, as que provêm de despesas de outros órgãos, como convênios feitos pelo tribunal com outros órgãos do Estado pertencentes à administração direta.

Outro fator importante que se deve-se notar ao analisar as receitas detalhadas dos tribunais é o nível de desdobramentos que é dado a cada uma das categorias de receita. Por exemplo, na categoria de receitas correntes, por exemplo, a receita de taxas, multas e imposto, pode possuir várias subfontes, ou seja, haverá mais itens de receitas. Sendo assim, quanto maior o

número de desdobramentos de uma categoria de receita, maior sua especificação e, conseqüentemente, mais trabalhoso o remanejamento de recursos dentro do orçamento.

Na próxima seção, a análise terá como base as receitas detalhadas dos cinco maiores tribunais estaduais de cada região do país, além do TJMG, no período 2019-2023. São eles o TJSP, TJPR, TJPA, TJBA e, por fim, TJGO. Optou-se por coletar dados dos maiores Tribunais de Justiça de cada região para que fossem realizados apontamentos sobre as diferenças inter-regionais. Além disso, dessa forma será possível notar diferenças técnicas e situacionais entre os tribunais e em diferentes pontos no tempo.

2.2. Análise qualitativa dos itens de receita detalhada dos maiores tribunais de cada uma das grandes regiões do país e do TJMG

Nesta seção, são comparados os itens de receitas de cada um dos maiores tribunais de cada uma das grandes regiões do país ao longo dos cinco anos estudados (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023).

2.2.1. - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao longo dos cinco anos, não apresentou muita discrepância, uma vez que todos os itens da receita do tribunal são iguais em todos os anos analisados. Contudo, houve variação na predição de alguns itens de receitas, não só na correção para a previsão anual como também na quase inexistência de algumas. Por exemplo, itens que antes apontavam previsão de arrecadação na casa dos milhões de reais, depois passaram a prever apenas R\$1.000.

O TJMG tem 54 itens de receita, sendo eles pertencentes a seis fontes diferentes. A primeira fonte é a 60 - a maior fonte, juntamente com a próxima -, que é a fonte de recursos diretamente arrecadados, na qual se verificam 24 itens de receita. A segunda fonte é a 77, sobre a Taxa de Fiscalização Judiciária e Taxas e Multas Judiciais, também com 24 itens de receitas. A terceira fonte é a 61, referente a recursos diretamente arrecadados com vinculação específica. Esta conta com apenas um item de receita. A quarta fonte, 47, é referente à arrecadação pela Alienação de Bens de Entidades Estaduais e também tem somente um item de receita, classificado como receita de capital. A quinta é a fonte 24, sobre Convênios com a União e suas Entidades. A última fonte, por fim, é a 70, sobre Convênios com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as Instituições Privadas e os Organismos do Exterior, e possui dois itens de receita. Os 54 itens de receita, distribuídos em seis fontes ao longo de cinco anos, são descritos a seguir.

Detalhamento das receitas no período 2019-2023:

- FONTE 60: Receita de Conc. Direito Real de Uso de Área Pública, Remuneração de Depósitos Bancários, Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da folha de pag. Pessoal, Receita pelo Serviço de Administração de Depósitos Judiciais (Banco), Receita de Serviços Adm e Comerciais Gerais - Fotocópias e cópias heliográficas, Despesas processuais, Despesas processuais - Multas e Juros de Mora, Despesas processuais - Dívida Ativa, Despesas processuais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora, Serviços de Inscrição em Concursos Públicos, Processamento das Consignações da Folha de Pessoal, Outros Serviços, Multa Administrativa Disciplinar - Notários e Registradores - Principal, Multa Administrativa Disciplinar - Notários e Registradores - Correção Monetária, Multa Administrativa Disciplinar - Notários e Registradores - Multas e Juros, Multas e Juros Previstos em Contratos, Outras Indenizações, Outras Restituições, Excedente ao Teto Remuneratório - Notários e Registradores - Principal, Excedente ao Teto Remuneratório - Notários e Registradores - Correção Monetária, Outras Receitas, Excedente ao Teto Remuneratório - Notários e Registradores - Multas e Juros, Receita de Conc. Direito Real de Uso de Área Pública e Receita pelo Serviço de Administração de Depósitos Judiciais (Executivo).
- FONTE 77: Taxa de Fiscalização Judiciária - Principal, Taxa de Fiscalização Judiciária - Multas e Juros de Mora, Taxa de Fiscalização Judiciária - Dívida Ativa, Taxa de Fiscalização Judiciária - D.A. -Multas e Juros de Mora, Custas Judiciais - Justiça Comum, Custas Judiciais - Justiça Comum - Multas e Juros de Mora, Custas Judiciais - Justiça Comum - Dívida Ativa, Custas Judiciais - Justiça Comum - D.A. Multas e Juros Mora, Custas Judiciais - Juizado Especial, Custas Judiciais - Juizado Especial - Multas e Juros de Mora, Custas Judiciais - Juizado Especial - Dívida Ativa, Custas Judiciais - Juizado Especial - D.A. Multas e Juros Mora, Taxa Judiciária, Taxa Judiciária - Multas e Juros de Mora, Taxa Judiciária - Dívida Ativa, Taxa Judiciária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora, Multas Fixadas em Sentença Judicial, Multa por Decisão Judicial - D.Ativa - Principal e Multa, Multa por Decisão Judicial - D.Ativa - Juros Mora, Multas e Juros Previstos em Contratos, Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa, Outras Indenizações, Outras Restituições e Outras Receitas.
- FONTE 61: Verba Indenizatória De Transporte Custeada Pelas Partes.
- FONTE 47: Outras Alienações de Bens Móveis.
- FONTE 24: Convênios - Órgãos Públicos Federais / COREN e Remuneração de Depósitos Bancários - Federais.
- FONTE 70: Convênios - Órgãos Públicos Municipais e Remuneração de Depósitos Bancários - Municipais.

2.2.2. - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo apresenta diferença muito grande em relação ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, pois, ao longo dos cinco anos, passou por um número significativo de mudanças nos itens de receita. Portanto, houve variação na predição de alguns itens, além de variação nos itens que foram arrecadados em cada ano. O TJSP teve, ao longo dos cinco anos, 25 itens de receita, pertencentes a cinco fontes de receita, sendo eles: 001 - Tesouro Dotação Orçamentária Inicial e Crédito Suplementar; 002 - Recursos Vinculados Estaduais; 003 - Recursos Vinculados Fundo Especial de Despesa; 005 - Recursos Vinculados Federais; e 006 - Outras Fontes de Recursos. Em 2019 e 2020, esse tribunal teve receitas em 15 classificações orçamentárias diferentes; em 2021 e 2022, teve receitas em 14 classificações orçamentárias diferentes e, em 2023, teve receitas em nove classificações orçamentárias diferentes, apenas da fonte 006, conforme descrito a seguir.

Detalhamento das receitas em 2019:

- FONTE 001: Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualidade; Aluguéis, Arrendamentos, Foros e Laudêmios; Juros e Correções Monetárias; e Receitas Diversas.
- FONTE 002: Taxas e Prestações de Serviços.
- FONTE 003: Taxas pela Prestação de Serviços; Aluguéis, Arrendamentos, Foros e Laudêmios; Juros e Correções Monetárias; Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento; A Ser Definida (GVALORES2002 ANO: 2003); Outros Serviços; A Ser Definida (GVALORES2002 ANO: 2019); Indenizações, Restituições e Ressarcimentos; Receitas Diversas; e Alienação de Bens Móveis e Semoventes.

Detalhamento das receitas em 2020:

- FONTE 001: Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualidade; Aluguéis, Arrendamentos, Foros e Laudêmios; Juros e Correções Monetárias; e Receitas Diversas.
- FONTE 002: Juros e Correções Monetárias.
- FONTE 003: Aluguéis, Arrendamentos, Foros e Laudêmios; Juros e Correções Monetárias; Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento; A Ser Definida (GVALORES2002_GR ANO: 2019); A Ser Definida (GVALORES2002 ANO: 2003); Outros Serviços; A Ser Definida (GVALORES2002 ANO: 2019); Indenizações, Restituições e Ressarcimentos; Receitas Diversas; e Alienação de Bens Móveis e Semoventes.

Detalhamento das receitas em 2021:

- FONTE 001: Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualidade; Aluguéis, Arrendamentos, Foros e Laudêmios; Juros e Correções Monetárias; e Receitas Diversas.
- FONTE 002: Juros e Correções Monetárias.
- FONTE 003: Taxas pela Prestação de Serviços; Aluguéis, Arrendamentos, Foros e Laudêmios; Juros e Correções Monetárias; Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento; A Ser Definida (GVALORES2002 ANO: 2003); Outros Serviços; A Ser Definida (GVALORES2002 ANO: 2019); e Indenizações, Restituições e Ressarcimentos; Receitas Diversas.

Detalhamento das receitas em 2022:

- FONTE 001: Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualidade; Aluguéis, Arrendamentos, Foros e Laudêmios; Juros e Correções Monetárias; e Receitas Diversas.
- FONTE 002: Juros e Correções Monetárias.
- FONTE 003: Aluguéis, Arrendamentos, Foros e Laudêmios; Juros e Correções Monetárias; Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento; A Ser Definida (GVALORES2002 ANO: 2003); Outros Serviços; A Ser Definida (GVALORES2002 ANO: 2019); Indenizações, Restituições e Ressarcimentos; Receitas Diversas; e Alienação de Bens Móveis e Semoventes.

Detalhamento das receitas em 2023:

- FONTE 006: Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualidade; Aluguéis, Arrendamentos, Foros e Laudêmios; Juros e Correções Monetárias; Receitas Diversas; Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento; A Ser Definida (GVALORES2002 ANO: 2003); Outros Serviços; A Ser Definida (GVALORES2002 ANO: 2019); e Indenizações, Restituições e Ressarcimentos.

2.2.3. - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é também muito diferente dos anteriores, pois ao longo dos cinco anos teve classificações de receita bem diferentes. Em vista disso, houve variação na predição de alguns itens que foram arrecadados em cada ano. Esse tribunal teve 19 classificações de receita em 2019, 16 itens de receita em 2020 e 2021, 17 classificações de receita em 2022 e 16 itens em 2023. Essas classificações foram em 14 fontes de recursos, que são: Receitas Ordinárias; Recursos Diretamente Arrecadados; Convênios, Ajustes e acordos com Órgãos Federais; Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Municipais; Outros Convênios, Ajustes e Acordos; Recursos Vinculados a Fundos Especiais; Recursos de Alienação de Bens Ativos; Emolumentos e Custas Judiciais; Emolumentos e Custas Extrajudiciais; Recursos Vinculados à Ação e Programas Específicos; Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas; Recursos Provenientes De Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emolumentos e Custas Extrajudiciais; e Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta; e Outras Vinculações Legais - Ações e Programas Específicos.

Detalhamento das receitas em 2019:

- RECEITAS ORDINÁRIAS: Taxa pela Prestação de Serviços - Multa de Mora; Emolumentos e Custas Judiciais - Principal; Taxa Judiciária - Principal; Receita de Recuperação de Custas Judiciais Finais - Principal; Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal; Emolumentos e Custas Judiciais - Multa de Mora; Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Multa de Mora; Emolumentos e Custas Judiciais - Juros de Mora; Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Juros De Mora; Rendimento Aplicação Curto Prazo em Conta Corrente (Fonte 100) - Principal; Receita de Rendimento Financeiro de Aplicação em Conta Bancária de Fundo Rotativo - Principal; Rendimentos de Aplicações em CDB / RDB (Fonte 100) - Principal; e Indenização em Compromissos Firmados entre Órgãos.
- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: Receita de Publicações no Diário de Justiça - Principal; Aluguéis e Arrendamentos Bens Móveis- Principal; Rendimento Aplicação Curto Prazo em Conta Corrente - Principal; Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal; Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas - Principal; Serviços de Remessa/Transporte de Processos Físicos e Afins - Principal; Serviços Postais/Selos - Principal; Multas Aplicadas pelo Tribunal de Justiça - Principal; Indenizações por Prejuízos Causados ao Erário Público - Principal; Indenização por Sinistro - Principal; Indenização de Veículos com Perda Total - Principal; Devolução de Diárias de Exercícios Anteriores - Principal; Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores - Principal; Restituição de Prêmio de Seguro de Apólices Canceladas; Restituição de Outros Créditos Não Identificados - Principal; Receita de Fiança - Principal; Participação na Guarda dos Depósitos Judiciais - Principal; e Receita de Valores Apreendidos em Processos Judiciais - Principal.

- CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS: Transferências de Convênios da União Destinadas à Programas de Controle, Transparência e Fiscalização da Gestão Administrativa - Principal; Transf. de Convênios da União para Controle, Transparência e Fiscalização da Gestão Administrativa - Principal;
- CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS: Transferências De Convênio Dos Municípios Para A Área Administrativa - Custeio; Transf. De Conv. Dos Municípios P/ Controle, Transparência E Fiscalização Da Gestão Administrativa - Principal;
- OUTROS CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS: Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Controle, Transparência e Fiscalização da Gestão Administrativa - Principal; Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Controle, Transparência e Fiscalização Da Gestão Administrativa - Principal.

Detalhamento das receitas em 2020:

- RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS ESPECIAIS: Emolumentos e Custas Judiciais; Taxa Judiciária; Receita de Publicações no Diário de Justiça - Principal; Emolumentos e Custas Extrajudiciais; Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Multa de Mora; Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Juros; Aluguéis e Arrendamentos Bens Imóveis; Rendimento Aplicação Curto Prazo em Conta Corrente - Fundos Especiais; Rendimentos de Aplicações em CDB / RDB - Fundos Especiais; Receita de Rendimento Financeiro de Aplicação em Conta Bancária de Fundo Rotativo - Fundos Especiais; Serviços de Remessa/Transporte de Processos Físicos e Afins; Serviços Postais/Selos; Multas Aplicadas pelo Tribunal De Justiça; Multas Previstas em Contratos - Principal; Indenizações por Prejuízos Causados ao Erário Público; Indenização por Sinistro; Indenização de Veículos com Perda Total; Devolução de Diárias de Exercícios Anteriores - Fundos Especiais; Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores - Fundos Especiais; Restituição de Outros Créditos Não Identificados; Devolução de Salários/Gastos com Pessoal no Exercício - Fundos Especiais; Receita de Fiança; Participação na Guarda dos Depósitos Judiciais; Receita de Valores Apreendidos em Processos Judiciais;
- RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS: Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente - Alienação de Bens Ativos; e Alienação de Bens Móveis em Leilão - Lote Misto (em Condições de Uso e Sucateados).
- CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS: Transferências de Convênios da União Destinadas à Programas de Controle, Transparência e Fiscalização da Gestão Administrativa - Principal; Transf. de Convênios da União para Controle, Transparência e Fiscalização da Gestão Administrativa - Principal;

- CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS: Transferências De Convênio Dos Municípios Para A Área Administrativa - Custeio; Transf. De Conv. Dos Municípios P/ Controle, Transparência E Fiscalização Da Gestão Administrativa - Principal;
- OUTROS CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS: Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Controle, Transparência e Fiscalização da Gestão Administrativa - Principal; Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Controle, Transparência e Fiscalização Da Gestão Administrativa - Principal.

Detalhamento das receitas em 2021:

- EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS: Emolumentos e Custas Judiciais; Taxa Judiciária; Receita de Publicações no Diário de Justiça - Principal;
- EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS: Emolumentos e Custas Extrajudiciais; Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Multa de Mora; Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Juros; Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente - Recursos de Emolumentos e Custas Judiciais; Rendimentos de Aplicações em CDB/RDB - Recursos de Emolumentos e Custas Judiciais;
- RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS ESPECIAIS: Aluguéis e Arrendamentos Bens Imóveis; Rendimento Aplicação Curto Prazo em Conta Corrente - Fundos Especiais; Receita de Rendimento Financeiro de Aplicação em Conta Bancária de Fundo Rotativo - Fundos Especiais; Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente - Recursos de Emolumentos e Custas Extrajudiciais; Serviços de Remessa/Transporte de Processos Físicos e Afins; Serviços Postais/Selos; Inscrição em Concurso Público e Processos Seletivos; Multas Aplicadas pelo Tribunal De Justiça; Multas Aplicadas pelo Tribunal de Justiça; Indenizações por Prejuízos Causados ao Erário Público; Indenização por Sinistro; Indenização de Veículos com Perda Total; Devolução de Diárias de Exercícios Anteriores - Fundos Especiais; Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores - Fundos Especiais; Restituição de Valores Apropriados Indevidamente; Restituição de Outros Créditos Não Identificados; Devolução de Salários/Gastos com Pessoal no Exercício - Fundos Especiais; Participação na Guarda dos Depósitos Judiciais; Receita Excedente do Teto Remuneratório dos Interinos de Serventias Extrajudiciais; Indenização em Compromissos Firmados entre Órgãos.
- RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS: Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente - Alienação de Bens Ativos; e Alienação de Bens Móveis em Leilão - Lote Misto (em Condições de Uso e Sucateados).

- RECURSOS VINCULADOS A AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS: Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente - Recursos Vinculados a Ações e Programas Específicos; Receita de Fiança; e Receita de Valores Apreendidos em Processos Judiciais.

Detalhamento das receitas em 2022:

- RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS: Emolumentos e Custas Judiciais; Taxa Judiciária; Receita de Publicações no Diário de Justiça - Principal; Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais; e Rendimentos de Aplicações em CDB/RDB - Recursos de Emolumentos e Custas Judiciais.
- RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS: Emolumentos e Custas Extrajudiciais; Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Multa de Mora; Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Juros; Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente - Recursos de Emolumentos e Taxas Extrajudiciais;
- RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: Aluguéis e Arrendamentos Bens Imóveis; Receita de Rendimento Financeiro de Aplicação em Conta Bancária de Fundo Rotativo; Rendimento Aplicação Curto Prazo em Conta Corrente; Serviços de Remessa/Transporte de Processos Físicos e Afins; Serviços Postais/Selos; Inscrição em Concurso Público e Processos Seletivos; Multas Aplicadas pelo Tribunal De Justiça; Multas Aplicadas pelo Tribunal de Justiça; Indenizações por Prejuízos Causados ao Erário Público; Indenização por Sinistro; Indenização de Veículos com Perda Total; Devolução de Diárias de Exercícios Anteriores - Fundos Especiais; Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores - Fundos Especiais; Restituição de Valores Apropriados Indevidamente; Participação na Guarda dos Depósitos Judiciais; Receitas Oriundas de Ações Cautelares e Sentenças Judiciais; Receita Excedente do Teto Remuneratório dos Interinos de Serventias Extrajudiciais; e Restituição de Incentivos/Auxílios Concedidos.
- RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Rendimento de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente - Alienação de Bens Ativos; Alienação de Bens Móveis em Leilão - Lote Misto (em Condições de Uso e Sucateados); Alienação de Equipamento de Informática em Leilão - Sucateados.
- OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS: Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente - Recursos vinculados a ações e programas específicos; Receita de Fiança; e Receita de Valores Apreendidos em Processos Judiciais.

Detalhamento das receitas em 2023:

- RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS: Emolumentos e Custas Judiciais; Receita de Publicações no Diário de Justiça; Taxa Judiciária; e Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais; e Rendimentos de Aplicações em CDB/RDB - Recursos de Emolumentos e Custas Judiciais.
- RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS: Emolumentos e Custas Extrajudiciais; Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Multa de Mora; Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Juros; e Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente - Recursos de Emolumentos e Taxas Extrajudiciais;
- RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: Aluguéis e Arrendamentos Bens Imóveis; Receita de Rendimento Financeiro de Aplicação em Conta Bancária de Fundo Rotativo; Rendimento Aplicação Curto Prazo em Conta Corrente; Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário; Serviços de Remessa/Transporte de Processos Físicos e Afins; Serviços Postais/Selos; Inscrição em Concurso Público e Processos Seletivos; Multas Aplicadas pelo Tribunal De Justiça; Multas Aplicadas pelo Tribunal de Justiça; Indenizações por Prejuízos Causados ao Erário Público; Indenização por Sinistro; Indenização de Veículos com Perda Total; Devolução de Diárias de Exercícios Anteriores; Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores; Restituição Decorrente de Processo Administrativo; Restituição de Pagamento de Despesa Devida por Outras Entidades; Restituição de Salários/Gastos com Pessoal no Exercício; Restituição de Valores Apropriados Indevidamente; Participação na Guarda dos Depósitos Judiciais; Receitas Oriundas de Ações Cautelares e Sentenças Judiciais; e Receita Excedente do Teto Remuneratório dos Interinos de Serventias Extrajudiciais.
- RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Rendimento de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente - Alienação de Bens Ativos; e Alienação de Bens Móveis em Leilão - Lote Misto (em Condições de Uso e Sucateados)
- OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS: Rendimentos de Aplicações de Curto Prazo em Conta Corrente -

Recursos vinculados à ações e programas específicos; Receita de Fiança; e Receita de Valores Apreendidos em Processos Judiciais.

2.2.4. - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia se destaca pelo fato de evidenciar acréscimo de categorizações de receitas, pois, em 2019, teve 21 itens de receita, em 2020, teve 23, em 2021, teve 24, em 2022, teve 25 e, 2023, teve 27 categorias. Ademais, outro contraste considerável do TJBA com os outros é que ele dispõe de receitas provenientes de quatro unidades orçamentárias, sendo elas o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG, a Secretaria do Tribunal de Justiça - STJ, o Fundo de Aparentamento Judiciário - FAJ e a Corregedoria Geral da Justiça - CGJ, diferentemente da maioria dos outros Tribunais, que apresentam, geralmente, duas unidades - a do próprio Tribunal e a do Fundo Especial do Poder Judiciário. Houve variação na predição de alguns itens de receitas, além de variação nos itens que foram arrecadados em cada ano. O TJBA teve seus itens de receita pertencentes a quatro fontes de origem: Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta, Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta, Recursos Vinculados ao Fundo de Segurança de Magistrados - Lei nº13.971/18 - e Taxas Vinculadas ao Poder Judiciário, conforme descrito a seguir.

Detalhamento das receitas em 2019:

- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - ADM. DIRETA: Remuneração de Depósitos Bancários;
- RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS - ADM. DIRETA: Remuneração de Depósitos Bancários; Alienação de Bens Móveis e Semoventes-FAJ; Alienação de Bens Móveis e Semoventes-FUNSEG;
- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Outras Restituições - Específicas para Estado-FAJ; Outras Restituições - Específicas para Estado-STJ; Multas e Juros Previstos em Contratos-FAJ; Multas e Juros Previstos em Contratos-STJ; Inscrição em Concursos e Processos Seletivos; Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos; Aluguéis e Arrendamentos; Remuneração de Depósitos Bancários-FAJ; Remuneração de Depósitos Bancários-STJ
- RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - LEI Nº 13.971/18: Emolumentos e Custas Judiciais; Aluguéis e Arrendamentos; e Remuneração de Depósitos Bancários.
- TAXAS VINCULADAS AO PODER JUDICIÁRIO: Emolumentos e Custas Judiciais-FAJ; Taxas pela Prestação de Serviços - TPS-FAJ; Emolumentos e

Custas Judiciais-STJ; Taxas pela Prestação de Serviços - TPS - Multas e Juros;
Taxas pela Prestação de Serviços - TPS - Principal

Detalhamento das receitas em 2020:

- TAXAS VINCULADAS AO PODER JUDICIÁRIO: Taxas Judiciais - STJ; Taxas Extrajudiciais - STJ; Taxas Judiciais - FAJ; Taxas Extrajudiciais - FAJ; Remuneração de Depósitos Bancários - FAJ; Remuneração de Depósitos Bancários - STJ; Restituição de Taxas Extrajudiciais; Restituição de Taxas Judiciais; Taxas Extrajudiciais
- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos; Outras Restituições - Específicas para Estado; Aluguéis e Arrendamentos; Restituição de Aluguéis e Arrendamentos; Outras Restituições - Específicas para Estado; Multas e Juros Previstos em Contratos - FAJ; Multas e Juros Previstos em Contratos - STJ; e Remuneração de Depósitos Bancários.
- RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - LEI Nº 13.971/18: Taxas Judiciais; Remuneração de Depósitos Bancários; Restituição de Taxas Judiciais;
- RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS - ADM. DIRETA: Alienação de Bens Móveis e Semoventes - FUNSEG; e Alienação de Bens Móveis e Semoventes - FAJ.

Detalhamento das receitas em 2021:

- TAXAS VINCULADAS AO PODER JUDICIÁRIO: Taxas Judiciais - STJ; Taxas Extrajudiciais - STJ; Taxas Judiciais - FAJ; Taxas Extrajudiciais - FAJ; Remuneração de Depósitos Bancários - FAJ; Remuneração de Depósitos Bancários - STJ; Restituição de Taxas Extrajudiciais; Restituição de Taxas Judiciais; Taxas Extrajudiciais - STJ.
- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos; Outras Restituições - Específicas para Estado; Aluguéis e Arrendamentos; Restituição de Aluguéis e Arrendamentos; Outras Restituições - Específicas para Estado; Multas e Juros Previstos em Contratos - FAJ; Multas e Juros Previstos em Contratos - STJ;

- RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - LEI Nº 13.971/18: Taxas Judiciais; Remuneração de Depósitos Bancários; Restituição de Taxas Judiciais;
- RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS - ADM. DIRETA: Alienação de Bens Móveis e Semoventes - FUNSEG; e Alienação de Bens Móveis e Semoventes - FAJ.

Detalhamento das receitas em 2022:

- TAXAS VINCULADAS AO PODER JUDICIÁRIO: Taxas Judiciais - STJ; Taxas Extrajudiciais - STJ; Taxas Judiciais - FAJ; Taxas Extrajudiciais - FAJ; Remuneração de Depósitos Bancários - FAJ; Remuneração de Depósitos Bancários - STJ; Restituição de Taxas Extrajudiciais; Restituição de Taxas Judiciais; Taxas Extrajudiciais - STJ.
- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos; Remuneração de Depósitos Bancários - STJ; Remuneração de Depósitos Bancários - FAJ; Outras Restituições - Específicas para Estado; Aluguéis e Arrendamentos; Restituição de Aluguéis e Arrendamentos; Outras Restituições - Específicas para Estado; Multas e Juros Previstos em Contratos - FAJ; Multas e Juros Previstos em Contratos - STJ.
- RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - LEI Nº 13.971/18: Taxas Judiciais; Remuneração de Depósitos Bancários; Aluguéis e Arrendamentos; Restituição de Taxas Judiciais;
- RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS - ADM. DIRETA: Alienação de Bens Móveis e Semoventes - FUNSEG; Remuneração de Depósitos Bancários; e Alienação de Bens Móveis e Semoventes - FAJ.

Detalhamento das receitas em 2023:

- RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS - ADM. DIRETA: Alienação de Bens Móveis e Semoventes - FUNSEG; e Alienação de Bens Móveis e Semoventes - FAJ.
- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos; Remuneração de Depósitos Bancários - STJ; Remuneração de Depósitos Bancários - FAJ; Outras Restituições - Específicas para Estado; Aluguéis e Arrendamentos; Restituição de Aluguéis e Arrendamentos; Outras

Restituições - Específicas para Estado; Multas e Juros Previstos em Contratos - FAJ; Multas e Juros Previstos em Contratos - STJ;

- RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - LEI Nº 13.971/18: Taxas Judiciais; Remuneração de Depósitos Bancários; Aluguéis e Arrendamentos; Restituição de Taxas Judiciais;
- TAXAS VINCULADAS AO PODER JUDICIÁRIO: Restituição de Taxas Extrajudiciais; Restituição de Taxas Judiciais; Taxas Extrajudiciais - FAJ; Taxas Judiciais - FAJ; Taxas Extrajudiciais - STJ; e Taxas Judiciais - STJ.

2.2.5. - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná também tem um aspecto muito peculiar, tratando-se da sua categorização de receitas. O número de itens de receita aumenta apenas em 2020, e, nos próximos três anos, diminui consideravelmente. Em 2019, teve 34 itens de receita, em 2020, 36 itens de receita, em 2021, 29 itens de receita, em 2022, 22 itens e, em 2023, somente 20 itens de receita. O TJPR também possui as receitas retiradas de três unidades orçamentárias diferentes: Tribunal de Justiça / Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, Tribunal de Justiça / Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná - FJPJ e Tribunal de Justiça / Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG. Houve variação na predição de alguns itens de receitas, assim como variação nos itens que foram arrecadados em cada ano. Esse tribunal teve seus itens de receita pertencentes a quatro fontes de origem do recurso: 101 - Recursos Desvinculados EC. 93/16; 250 - Recursos Diretamente Arrecadados; 260 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis e 284 - OUT. Convênios / OUT. Transferências, conforme segue.

Detalhamento das receitas em 2019:

- FONTE 250: Taxa de Ocupação de Imóveis; Remuneração de Depósitos Bancários; Serviços Judiciários; Serviços de Datilografia; Tarifas de Administração de Serviços; Venda de Editais.; Outros Serviços; Outras Multas; Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios; Outras Receitas - Primárias - Principal; Outras Alienações de Outros Bens Móveis; Alienação de Bens Imóveis;; Emolumentos e Custas Judiciais - Principal;
- FONTE 284: Transferências dos Municípios e de suas Entidades; Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal; Outras Transferências de Convênio dos Estados; Outras Transferências de Convênios dos Municípios; Outras Transferências de Instituições Privadas; Outras Receitas - Primárias - Principal.
- FONTE 281: Outras Transferências de Convênios da União;

Detalhamento das receitas em 2020:

- FONTE 101: Outras Receitas - Primárias - Principal;
- FONTE 250: Taxa de Ocupação de Imóveis; Remuneração de Depósitos Bancários; Serviços Judiciários; Serviços de Datilografia; Tarifas de Administração de Serviços; Venda de Editais; Outros Serviços; Outras Multas; Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios; Outras Receitas - Primárias - Principal; Emolumentos e Custas Judiciais - Principal; Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros.
- FONTE 260: Outras Alienações de Outros Bens Móveis; Alienação de Bens Imóveis
- FONTE 284: Transferências dos Municípios e de suas Entidades; Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal; Outras Transferências de Convênio dos Estados; Outras Transferências de Convênios dos Municípios; Outras Transferências de Instituições Privadas; Outras Receitas - Primárias – Principal
- FONTE 281: Outras Transferências de Convênios da União;

Detalhamento das receitas em 2021:

- FONTE 250: Taxas Extrajudiciais - Principal; Taxa de Ocupação de Imóveis; Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal; Remuneração de Depósitos Bancários; Serviços Judiciários; Serviços de Datilografia; Tarifas de Administração de Serviços; Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal; Outras Multas; Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal; Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios; Ressarcimento de Custos - Principal; Outras Receitas - Primárias - Principal; Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa; Outras Alienações de Outros Bens Móveis; Emolumentos e Custas Judiciais - Principal; Outros Serviços;
- FONTE 284: Transferências dos Municípios e de suas Entidades; Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal; Outras Receitas - Primárias - Principal; Outras Transferências de Instituições Privadas;

Detalhamento das receitas em 2022:

- FONTE 250: Taxa de Ocupação de Imóveis; Remuneração de Depósitos Bancários; Serviços Judiciários; Tarifas de Administração de Serviços; Venda de

Editais; Outros Serviços; Outras Multas; Outras Receitas - Primárias - Principal; Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa; Emolumentos e Custas Judiciais - Principal.

- FONTE 260: Outras Alienações de Outros Bens Móveis; Alienação de Bens Imóveis.
- FONTE 284: Transferências dos Municípios e de suas Entidades; Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal; Outras Receitas - Primárias - Principal; Outras Transferências de Instituições Privadas.

Detalhamento das receitas em 2023:

- FONTE 250: Taxas Extrajudiciais - Principal; Taxa de Ocupação de Imóveis; Remuneração de Depósitos Bancários; Serviços Judiciários; Tarifas de Administração de Serviços; Venda de Editais; Outros Serviços; Outras Multas; Outras Receitas - Primárias - Principal; Emolumentos e Custas Judiciais - Principal; Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa;
- FONTE 260: Outras Alienações de Outros Bens Móveis; Alienação de Bens Imóveis;
- FONTE 284: Transferências dos Municípios e de suas Entidades; Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal;

2.2.6. - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, singularmente, tem seus itens de receitas com classificações muito restritas, com pouca especificação e menos itens que os outros tribunais. Para efeito de comparação, o TJPA é o que menos tem fontes de receitas e itens de receita por ano. Ao longo dos cinco anos, esse tribunal apresenta somente três fontes de receitas: 0101 - Recursos Ordinários (Tesouro Estadual), 0112 - Receita Patrimonial (Outros Poderes) e 0128 - Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará. Para 2019, não foram encontrados dados sobre o orçamento do TJPA; para os anos de 2020 e 2021, é notável a classificação de apenas nove itens de receita; para 2022 e 2023, houve a classificação de apenas cinco itens, conforme descrito a seguir.

Detalhamento das receitas em 2020 e 2021:

- FONTE 0101: Tesouro Estadual (Repasse da Quota Estadual);

- FONTE 0112: Receitas Correntes; Receita Patrimonial; Valores Mobiliários; e Remuneração de Depósitos Bancários - Principal.
- FONTE 0128: Receitas Correntes; Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Taxas; Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal.

Detalhamento das receitas em 2022 e 2023:

- FONTE 0101: Tesouro Estadual (Repasse da Quota Estadual);
- FONTE 0112: Receitas Correntes; Receita Patrimonial; Valores Mobiliários; e Remuneração de Depósitos Bancários - Principal.

2.3. Análise de semelhanças e diferenças no detalhamento das receitas dos maiores tribunais de justiça de cada uma das grandes regiões do país e do TJMG no ano de 2023

Como foi averiguado no capítulo anterior, cada um dos seis tribunais analisados tem suas especificidades, no que se refere à forma de classificar as receitas, as quais, na maioria dos casos, variaram ao longo do período. Nesta seção, o foco da análise é a comparação da classificação das receitas nos seis tribunais, destacando as receitas comuns e as receitas extraordinárias. Ao final, é apresentado um mapa comparativo dos seis tribunais em diferentes atributos da classificação e detalhamento das receitas.

2.3.1. A classificação das receitas dos maiores tribunais de justiça das cinco grandes regiões e do TJMG

Não há variação significativa na classificação das receitas do TJMG nos anos estudados. É interessante observar que, em 2023, algumas das classificações de receita estiveram zeradas, ou seja, não foram arrecadadas. São elas: Receita de Serviços Adm e Comerciais Gerais - Fotocópias e cópias heliográficas; Serviços de Inscrição em Concursos Públicos; Outros Serviços; Outras Indenizações; Remuneração de Depósitos Bancários - Federais; e Remuneração de Depósitos Bancários - Municipais. O TJMG é o tribunal que mais possui itens de classificação de receitas, o que é notável por aumentar a especificidade da receita e, consequentemente, fazer com que a previsão seja mais assertiva.

O TJSP é um caso relevante porque há uma grande variação de fonte de receitas. Em 2023, contudo, é apontada uma fonte menos específica que as classificações de receita de outros Estados, geralmente. Os itens de receita se alternam nas fontes de receita. É plausível supor que houve falha, se não na predição, pelo menos na publicização de receitas, pois, embora constem no Portal da Transparência diversas fontes e itens, muitos deles não contaram com predição.

O TJGO é muito parecido com o TJMG em termos de especificidade dos itens de receita. Para 2023, não houve receitas de capital, ou seja, não ocorreu desprendimento do patrimônio de bens móveis ou imóveis, mas foram arrecadadas receitas de itens que não haviam sido previstos, sendo eles: Indenização de Veículos com Perda Total; Restituição de Diárias de Exercícios Anteriores; Restituição Decorrente de Processo Administrativo; Restituição de Pagamento de Despesa Devida por Outras Entidades; Restituição de Salários/Gastos Com Pessoal no Exercício; e Restituição de Valores Apropriados Indevidamente.

O TJBA é outro tribunal que se assemelha ao TJMG no que diz respeito a itens de receita com classificações bem detalhadas. Uma das grandes diferenças do TJBA em relação aos demais são as unidades orçamentárias que compõem a receita do tribunal, que já foram citadas, mas é importante lembrar. São elas: Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG, Secretaria do Tribunal de Justiça - STJ, Fundo de Aparelhamento Judiciário - FAJ e Corregedoria Geral da Justiça - CGJ. Para 2023, o TJBA teve alguns itens de receita com valores negativos, ou seja, além de não terem sido arrecadados, ainda deram algum prejuízo para a arrecadação das receitas do tribunal. Os itens que tiveram valores negativos foram: Restituição de Aluguéis e Arrendamentos - FAJ; Restituição de Outras Restituições - STJ; Restituição de Taxas Judiciais - FUNSEG; Restituição de Taxas Extrajudiciais - STJ; e Restituição de Taxas Judiciais - STJ.

O TJPR apresenta os seus poucos itens de receitas bem detalhados. As receitas têm como origem três unidades orçamentárias diferentes, que são: Tribunal De Justiça / Fundo De Reequipamento Do Poder Judiciário - FUNREJUS, Tribunal De Justiça / Fundo Da Justica Do Poder Judiciário Do Estado Do Paraná - FJPJ e Tribunal De Justiça / Fundo Estadual De Segurança Dos Magistrados - FUNSEG. É pertinente notar que apenas os tribunais do Paraná e Bahia possuem receitas originadas por Fundos de Segurança dos Magistrados, ou, pelo menos, foram os únicos a divulgá-las. Outro ponto relevante no ano de 2023 é o fato de que não foi prevista a arrecadação dos itens de Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa, para o FUNSEG e o FJPJ.

Por fim, o TJPA é o tribunal que possui menos informações sobre as receitas publicizadas. Constam apenas cinco itens de receita para 2023, sendo elas notadamente genéricas: Valores Imobiliários, Receita Patrimonial e Receitas Correntes. É o Tribunal que tem os valores das receitas previstas e realizadas mais próximos, sem tanta discrepância no ano de 2023.

2.4. Análise das receitas comuns e das receitas extraordinárias dos maiores tribunais de justiça das cinco grandes regiões e do TJMG

2.4.1. - As receitas comuns

Primeiramente, é importante salientar que para este item será desconsiderado o TJPA, pois a única receita que ele possui em comum com os outros é a Receita de Remuneração de Depósitos Bancários. As receitas que são comuns aos outros cinco tribunais são receitas sobre

as Taxas Judiciais ou Extrajudiciais, Prestação de Serviço, Alienação de Bens Móveis e Imóveis, Emolumentos e Custas Judiciais e Receitas sobre Aluguéis e Arrendamentos. Além disso, alguns tribunais possuem receita sob a inscrição de concursos públicos - nesses casos, o concurso em questão é organizado pelo próprio TJ, e não por outros poderes ou órgãos. Outra receita que foi citada por mais de um tribunal foi a de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento. Por fim, é bem comum que haja receitas com base em Convênios Municipais e Federais, citadas nas receitas de todos os TJ em 2023, exceto nas de Bahia e Goiás.

2.4.2. - As receitas específicas

Mais uma vez, o TJPA será desconsiderado por disponibilizar uma classificação de receitas branda a ponto de não permitir que sejam identificadas diferenças perante às receitas dos outros tribunais. O TJMG, por ser aquele com o maior número de itens de classificação de receitas, apresenta muitas receitas que são apenas variações de receitas comuns, como as Taxas Judiciárias e as Taxas Extrajudiciais. Essas variações são referentes a dívidas ativas e multas sobre essas taxas. O TJSP é o único a ter uma receita de Impostos sobre Renda e Proventos de Qualidade, além de ter dois itens de receita a serem definidos. Já o TJGO é o único a ter um item de receita de Receita Excedente do Teto Remuneratório dos Interinos de Serventias Extrajudiciais, e também é o único a computar em um item as receitas de Fiança e de Valores Apreendidos em Processos Judiciais, a termos próprios. Em contraste com os outros tribunais, o TJBA não possui nenhuma diferenciação de destaque nas receitas. Finalmente, o TJPR apresenta um item de receita para as transferências feitas por instituições privadas para o estado e outro item para a venda de editais.

A título de conclusão deste capítulo, são quantificados, no Quadro 2, os principais aspectos da configuração das receitas dos maiores tribunais de justiça de cada uma das grandes regiões do país e do TJMG, especificamente, o número de itens de receitas, de unidades orçamentárias, de receitas não previstas e arrecadadas e de receitas previstas e não arrecadadas, tendo-se por referência o ano de 2023. Destaca-se que, nas duas últimas linhas do quadro, realiza-se uma classificação dos seis tribunais com base em dois indicadores: o nível de detalhamento das receitas e o nível de variação das receitas.

O indicador Nível de Detalhamento da Receita mensura a qualidade dos dados das receitas disponibilizadas e se há muitos desdobramentos. Se forem bem disponibilizados, a qualidade é ALTA, se forem disponibilizados, mas faltarem desdobramentos, a qualidade é MÉDIA, e se forem disponibilizadas apenas informações iniciais, como categorias econômicas, a qualidade é BAIXA. O indicador Variação da Receita mensura o quão diversas são as classificações de receita, se tem receitas incomuns e diferentes uns dos outros. Se forem bastante diversas, a variação é ALTA, se tiver alguma diversidade, a variação é MÉDIA, e se não houver ou houver pouca diversidade, a variação é BAIXA.

Quadro 2: Aspectos selecionados da configuração das receitas dos maiores tribunais de justiça de cada uma das grandes regiões do país e do TJMG

Comparativos / Tribunais	TJMG	TJSP	TJGO	TJBA	TJPR	TJPA
Número de Itens de Receita	54	9	16	27	20	5
Número de Unidades Orçamentárias	2	2	2	4	3	2
Quantidade de Fontes	6	1	6	4	3	2
Quantidade de Receitas Não Previstas - Arrecadadas	0	0	8	6	3	0
Quantidade de Receitas Previstas Não Arrecadadas	7	0	3	2	7	0
Nível de Detalhamento das Receita	alto	médio	alto	alto	alto	baixo
Nível de Variação das Receitas	alto	médio	alto	médio	alto	baixo

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal Transparência dos estados.

Como pode ser observado no Quadro 2, os tribunais de justiça de Minas Gerais, Goiás e Paraná apresentam desempenho alto nos índices Detalhamento das Receitas e Variação das Receitas, sendo seguidos pelo TJSP, com desempenho médio e TJPA, com desempenho baixo. O TJBA apresenta desempenho diferente nos dois índices, sendo alto no Detalhamento das Receitas, mas médio na Variação das Receitas.

Essa classificação geral, no entanto, negligencia algumas variações importantes. O TJMG destaca-se dos demais por apresentar bom desempenho no que se refere ao número de itens de receita, quantidade de fontes e de receitas previstas não arrecadadas (54, 6 e 7, respectivamente), sendo seguido, no que se refere a itens de receita, à distância pelo TJBA, que possui 27. No que se refere à quantidade de fontes, o TJMG se equipara ao TJGO e, na quantidade de receitas previstas e não arrecadadas, ao TJPR. No que se refere ao número de unidades orçamentárias, por outro lado, o TJMG se situa entre os que possuem menor número, apenas duas, diferenciando-se, nesse aspecto, do TJBA, que possui quatro unidades.

CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto neste trabalho, é inevitável constatar a variedade da situação de arrecadação e planejamento orçamentário entre todos os tribunais de justiça em um país tão diverso quanto o Brasil, mesmo que faltem dados, íntegra ou parcialmente, para alguns dos tribunais de justiça em um ano ou outro - fato que, por si, já indica uma oportunidade de melhoria da gestão orçamentária.

A análise foi dividida em dois capítulos, sendo o primeiro centrado na comparação quantitativa, e o segundo, na comparação qualitativa das receitas. No primeiro capítulo, foram analisadas as tendências na evolução das receitas mensais e anuais dos 27 tribunais de justiça brasileiros, tendo como base os valores absolutos deflacionados e os valores percentuais dos itens, e os valores de receitas anuais detalhadas. Para tornar a análise mais parcimoniosa, os tribunais foram divididos em três grupos, conforme o valor médio das receitas anuais nos últimos dez anos (2014-2023), quais sejam: Grupo 1, com receitas anuais médias acima de R\$400 milhões: TJBA, TJMG, TJPR, TJRJ, TJRS, TJMT, TJSC e TJSP; Grupo 2, com receitas médias anuais entre R\$100 milhões e R\$400 milhões: TJCE, TJDF, TJES, TJGO, TJMA, TJMS, TJPB, TJPE, TJPI e TJRO; Grupo 3, com receitas médias anuais abaixo de R\$100 milhões: TJAC, TJAL, TJAM, TJAP, TJPA, TJRN, TJRR, TJSE e TJTO.

A análise das receitas mensais e anuais foi realizada em duas etapas: na primeira, foi analisada a evolução das receitas sintéticas, nos termos da Resolução CNJ nº 102/2009, anuais e mensais dos 27 tribunais, com base nos valores absolutos (anuais e mensais) e nos valores percentuais dos itens, tendo-se por referência o total anual; na segunda etapa, foram analisadas as receitas detalhadas dos cinco maiores tribunais de cada região e do TJMG no ano de 2023.

Na análise da evolução das receitas anuais no período 2014-2023, verificou-se queda das receitas nos anos da pandemia, mas tendência de aumento em praticamente todos os tribunais ao longo do período. No Grupo 1, a tendência de aumento foi verificada em todos os tribunais, exceto no TJBA, que apresentou queda (-21,67); no TJMG verifica-se o segundo maior aumento de receitas no período (104,94%), percentual menor apenas que o verificado no TJSC (244,58%). Entre os tribunais dos Grupos 2 e 3 que possuem dados disponíveis para os dois anos (2014 e 2023), também se verificou tendência de aumento, exceto no TJPA, que apresentou queda (-146,77). Na análise da evolução das receitas mensais, tendo-se por referência cinco anos alternados no período 2014-2023 (2015, 2017, 2019, 2021 e 2023), verificou-se tendência de estabilidade ao longo dos meses, mas com aumentos significativos entre fevereiro e abril e, em função do recesso do Judiciário, quedas entre dezembro e janeiro de cada ano.

Na análise da contribuição percentual dos quatro itens de receitas no total de receitas anuais, no período 2014-2023, verificaram-se tendências diferenciadas nos três grupos. Nos tribunais do Grupo 1, há maior participação do item “Demais recursos conforme previsão em leis específicas”; nos tribunais do Grupo 2, há variação até 2019, mas, a partir de então, o item

que mais tem contribuído é o de “Recursos a título de custas judiciais”, o mesmo item que predomina nos tribunais do Grupo 3. O TJMG apresenta configuração diferente desses três grupos, com predomínio do item relativo a “Recursos a título de serviços extrajudiciais” até o ano de 2021, que perde a primeira posição para o item “Demais recursos conforme previsão em leis específicas” a partir de 2022, equiparando-se, assim, à configuração verificada para os demais tribunais do Grupo 1.

Para a análise das receitas detalhadas, cujo objetivo é comparar a capacidade de previsão de arrecadação por parte dos tribunais, foram selecionados os maiores tribunais de cada uma das maiores regiões do país e o TJMG, e o período analisado é de 2019-2023. Verificou-se que, em geral, esses tribunais subestimam a arrecadação, sendo que os TJPA e TJMG são mais assertivos nesse esforço, e os TJSP e TJBA, menos assertivos.

No segundo capítulo, o objetivo da análise foi a comparação qualitativa (e não mais quantitativa) das receitas dos tribunais de justiça, e a empiria mobilizada foram também as receitas detalhadas dos maiores tribunais de justiça de cada uma das cinco grandes regiões em que se divide o país (TJSP, TJPR, TJPA, TJBA, TJGO) e do TJMG no período de 2019-2023. Na primeira parte, foi comparada a categorização das receitas em cada um dos tribunais ao longo do período. Verificou-se que o TJMG não alterou a classificação das receitas no período, diferenciando-se, nesse aspecto, dos outros cinco tribunais, que acrescentaram ou retiraram diferentes itens de receita. Para a comparação da configuração das receitas dos seis tribunais no ano de 2023, foram construídos dois índices: Nível de Detalhamento da Receita (alto, médio e baixo), que mensura a qualidade dos dados receitas disponibilizadas e se há muitos desdobramentos, e o Nível de Variação da Receita (alto, médio e baixo), que mensura o quão diversas são as classificações de receita, se há receitas incomuns e diferentes umas das outras. Verificou-se que os tribunais de justiça de Minas Gerais, Goiás e Paraná apresentaram desempenho alto nos índices Detalhamento das Receitas e Variação das Receitas, sendo seguidos pelo TJSP, com desempenho médio e TJPA, com desempenho baixo. O TJBA apresenta desempenho diferente nos dois índices, sendo alto no Detalhamento das Receitas, mas médio na Variação das Receitas.

Além dessa classificação geral, devem ser destacadas algumas variações importantes. O TJMG diferencia-se dos demais tribunais, situando-se entre os que apresentam os maiores números de itens de receita, de quantidade de fontes e de receitas previstas não arrecadadas (54, 6 e 7, respectivamente), sendo seguido à distância, no que se refere a itens de receita, pelo TJBA, que possui a metade de itens (27). No que se refere à quantidade de fontes, o TJMG se equipara ao TJGO e, na quantidade de receitas previstas e não arrecadadas, ao TJPR. No que se refere ao número de unidades orçamentárias, por outro lado, o TJMG se situa entre os que possuem menor número, apenas duas, diferenciando-se, nesse aspecto, do TJBA, que possui quatro unidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em Números 2023**. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em:
<<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/justica-em-numeros-2023.pdf>> Acesso em: 24 jun. 2024.

SÍTIOS CONSULTADOS

<https://portal.datransparencia.gov.br/>
<https://www.tjac.jus.br/transparencia/?tax=tipo-anexo>
<https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=TransparenciaTJAL/tj>
<https://www.tjap.jus.br/portal/transparencia/gestao-orcamentaria.html?view=article&id=1683>
<https://www.transparencia.am.gov.br/receitas/>
<https://www.tjba.jus.br/transparencia/orcamentaria/informacoes-orcamentarias-consolidada/>
<https://www.tjce.jus.br/gestao-orcamentaria-e-financeira/>
<https://www.tjes.jus.br/portal-transparencia/quadros-de-detalhamento-de-despesas-resolucao-cn-j-no-1952014/gestao-orcamentaria-e-financeira/>
<https://www.tjgo.jus.br/index.php/gestao-orcamentaria/atos-de-ratificacao-2>
<https://www.tjma.jus.br/transparencia/portal/pessoal/arquivos-gerenciador-conteudo/proposta-orcamentaria/anexo1>
<https://www.tjmt.jus.br/Institucional/C/19392>
<https://www5.tjms.jus.br/transparencia/resolucao102/anexo5b.php>
<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/relatorios-e-demonstrativos/relatorio-de-execucao-orcamentaria-financeira.htm>
<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Transparencia-Res.215-2015---CNJ/409324-anexo-i-estrutura-financeira.xhtml>
<https://www.tjpb.jus.br/transparencia/financas/gestao-orcamentaria-e-financeira-anexo-i>
<https://www.tjpr.jus.br/execucao-do-orcamento>
<https://portal.tjpe.jus.br/web/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira>
https://transparencia.tjpi.jus.br/relatorios/anexo_i

<https://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/transparencia/resolucao-102-cnj/anexos-i-despesa-repasses-e-receitas/2024>

<https://transparencia.tjrn.jus.br/index.php/gestao-orcamentaria-e-financeira/gestao-financeira-mensal>

<https://transparencia.tjrs.jus.br/cnj/gestao.php>

<https://www.tjro.jus.br/resp-transp-contaspublicas/gestao-orcamentaria-e-financeira>

<https://transparencia.tjrr.jus.br/index.php/nova-interface/eixo-vi-gestao-orcamentaria/dados-de-gestao-orcamentaria-e-financeira/gestao-financeira-consolidada-por-mes-despesas-anexo-i>

<https://www.tjsc.jus.br/web/orcamento-e-financas/relatorio-de-receitas-despesas-e-repasses>

https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/Transparencia/ResCNJ102_Default

<https://www.tjse.jus.br/portal/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira/gestao-financeira-mensal>

<https://www.tjto.jus.br/gestao-orcamentaria/mensalmente-os-dados-de-sua-gestao-orcamentaria-e-financeira-na-forma-do-anexo-i-da-resolucao-cnj-no-102-2009-nao-se-aplica-ao-csjt>